SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0017/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO – ME
CNPJ/CPF: 70.152.301/0001-16
VALOR: R$ 355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco Reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 18 de Julho de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:66D516C8

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 013/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER a Servidor (a) **SIMONE SAMY FABRICIO,** Matrícula n.º 2009, ocupante do cargo de Contador, lotado (a) na Câmara Municipal de Alexandria, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30(Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 01/08/2014, a serem gozadas do dia 05 de Agosto ao dia 05 de Setembro 2014.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de Agosto de 2014.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador:D7BFC5EC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATORIO DA GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	557.546,72	-
Pessoal Ativo	557.546,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	557.546,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		557.546,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		148.000,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		376,72%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		8.880,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		8.436,00
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:01CAF55B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	9.835,09	9.366,14	-
Disponibilidade de Caixa bruta	9.835,09	9.366,14	(73.282,17)
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(9.835,09)	(9.366,14)	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(9.835,09)	(9.366,14)	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		9.366,14	9.835,09
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE:			
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'			

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C15F05BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2014.01.17-0002. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMA DE REVENDA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA(S) NECESSIDADE(S) DO(S) LABORATÓRIO(S), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE, DURANTE UM PERÍODO DE 12(MESES)., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR inscrito no CNPJ nº 07.936.090/0001-76 classificado(a) nos itens 2, 8, 9, 11, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 34, 36, 44, 55, 64, 69, 83 totalizando o valor de R$ 3.774,86 (três mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIOS LTDA ME inscrito no CNPJ nº 06.964.537/0001-58 classificado(a) nos itens 13, 15, 16, 21, 29, 37, 76 totalizando o valor de R$ 1.277,18 (um mil duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME inscrito no CNPJ nº 07.969.641/0001-06 classificado(a) nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 14, 17, 18, 20, 23, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82 totalizando o valor de R$ 13.234,00 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais) e R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 classificado(a) nos itens 53, 80 totalizando o valor de R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – DANILO DANTAS DE LIMA - Ordenador(a) de Despesas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Data da Homologação: 25 de Junho de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:762313A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2014.01.17-0002. Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e as empresas: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR inscrito no CNPJ nº 07.936.090/0001-76 classificado(a) nos itens 2, 8, 9, 11, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 34, 36, 44, 55, 64, 69, 83 totalizando o valor de R$ 3.774,86 (três mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIOS LTDA ME inscrito no CNPJ nº 06.964.537/0001-58 classificado(a) nos itens 13, 15, 16, 21, 29, 37, 76 totalizando o valor de R$ 1.277,18 (um mil duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME inscrito no CNPJ nº 07.969.641/0001-06 classificado(a) nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 14, 17, 18, 20, 23, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82 totalizando o valor de R$ 13.234,00 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais) e R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 classificado(a) nos itens 53, 80 totalizando o valor de R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMA DE REVENDA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA(S) NECESSIDADE(S) DO(S) LABORATÓRIO(S), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE, DURANTE UM PERÍODO DE 12(MESES), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Signatários: DANILO DANTAS DE LIMA e MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA; ERIKA RAMOS DA CUNHA; MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES e EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.

Alexandria/RN, 30 de Junho de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D538A81B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2014.05.05-0001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, EM BUTIJÃO DE 13 Kg. PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A SSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante SERTÃO GAS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.839.092/0001-40 classificado(a) no

item 1 totalizando o valor de R$ 29.665,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educacao.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:425385AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2014.05.05-0001. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO e a empresa/pessoa física SERTÃO GAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, EM BUTIJÃO DE 13 Kg. PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A SSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 29.665,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Signatários: NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS e FRANCISCO MESSIAS DIAS.

Alexandria/RN, 02 de Julho de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EB43CAB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 2014.07.01-0003, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO COMPRESSOR., conforme especificações contidas nos anexos deste Edital, conforme termo de referencia, a mesma foi considera DESERTA, pois não houve interessados em participar do certame

Alexandria/RN, 25 de julho de 2014.

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:937EAF78

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa o resultado da licitação Pregão Presencial nº 2014.01.17-0002, realizado no dia 23/05/2014, às 09h00min, com o objeto da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA(S) NECESSIDADE(S) DO(S) LABORATÓRIO(S), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE DURANTE UM PERÍODO DE 12(MESES)., conforme especificações contidas nos anexos deste Edital, contados da data da assinatura da ata de registro de preços. Contratado: Licitante(s) Vencedor(es): o licitante BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR inscrito no CNPJ nº 07.936.090/0001-76 classificado(a) nos itens 2, 8, 9, 11, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 34, 36, 44, 55, 64, 69, 83 totalizando o valor de R$ 3.774,86 (três mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIOS LTDA ME inscrito no CNPJ nº 06.964.537/0001-58 classificado(a) nos itens 13, 15, 16, 21, 29, 37, 76 totalizando o valor de R$ 1.277,18 (um mil duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME inscrito no CNPJ nº 07.969.641/0001-06 classificado(a) nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 14, 17, 18, 20, 23, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82 totalizando o valor de R$ 13.234,00 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais) e R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 classificado(a) nos itens 53, 80 totalizando o valor de R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais). Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/06/2014 a 29/06/2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7DB6C0A3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2014.04.04-0002. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DE PROGRAMAS FOLHAS DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PAGAMENTO, COMPRAS E OUTRROS, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física DC DE ARAÚJO JUNIOR, totalizando sua proposta no valor de DC DE ARAÚJO JUNIOR inscrito no CNPJ nº 08.175.043/0001-10 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5 totalizando o valor de R$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R$ 1.785,00(Hum Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS - Ordenador(a) de Despesas da(o) SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS.
Data da Homologação: 05 de Maio de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:78E0F23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 33, VII, da Lei Municipal n.º 819 de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO Portaria n.º 16, de 25 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade;

R E S O L V E:

Art. 1o – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **LUZIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO,** portadora do CPF nº 876.150.704-06, Matrícula n.º 038, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Educação, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo, a partir da presente data.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1A8A0288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 33, VII, da Lei Municipal n.º 819 de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO Portaria n.º 17, de 25 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1o – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com o Senhor **DAMIÃO FEITOSA DA SILVA,** portador do CPF nº 592.792.144-20, Matrícula n.º 016, ocupante do cargo de Caçambeiro, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo, a partir da presente data.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FB34F2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi admitido(a) em 01 de janeiro de 1986 e que o(a) mesmo(a) nunca gozou o benefício da Licença-prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Matrícula n.º 130062-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(A) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 06 (seis) meses, a ser gozada de 29 de julho de 2014 a 24 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7A00C15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **AMELIA RHAKEL GONCAÇVES DE ALMEIDA E SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Nutricionista do NASF, matrícula nº 801, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Major Sales/RN, a importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), referente à Diária no período de 23 de julho de 2014, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2014.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2014..

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0A2CBC8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ALCIDES ALVES DOS SANTOS JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Fisioterapeuta do NASF, matrícula nº 801, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Major Sales/RN, a importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), referente à Diária no período de 23 de julho de 2014, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2014.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2014.
.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:8EB34305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **DANILO DANTAS DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 480, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade do NATAL/RN, a importância de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a Diária no período de 23 e 24 de julho de 2014, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2014.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2014.
.
NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C7B3EF3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 059/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial - SRP nº. 059/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A UBS DE CÓRREGO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Que teve como vencedora a Empresa: ALVES & DUARTE ELETROMOVEIS LTDA – EPP CNPJ N° 09.389.255/0001-62, vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de 119.850,00 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 01 de agosto de 2014.

Apodi/RN, em 01 de agosto de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:40270C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 449/2014

EMENTA Dispõe sobre a Exoneração do Cargo Público Concursada de Enfermeira.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a pedido a Senhora, **ANA SHIRLEY MEDEIROS DE MELO**, do cargo público concursada de Enfermeira – admitida conforme portaria nº 0129/2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Areia Branca – RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 01 de Agosto de 2014

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:E4897872

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 450/2014

EMENTA Dispõe sobre a Exoneração do Cargo Público Concursada de Enfermeira.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a pedido a Senhora,**IVANOSKA MARIA DE ARAÚJO VALE**, do cargo público concursada de Enfermeira – admitida conforme portaria nº 0558/2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Areia Branca – RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 01 de Agosto de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:86F0CAD9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 451/2014

EMENTA Dispõe sobre a Exoneração do Cargo Público Concursado de Enfermeiro.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a pedido o Senhor,**BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO**, do cargo público concursado de Enfermeiro – admitido conforme portaria nº 0518/2006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Areia Branca – RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 01 de Agosto de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:00BC3DD1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 452/2014

EMENTA Dispõe sobre a nomeação do cargo Público Concursado de Técnico em Informática Sec. Mun. de Educação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Senhor,**FERNANDO HARISON DE SOUZA MELO**, para o cargo público concursado de Técnico em Informática – Zona Urbana, classificação nº 23,concurso 01/2005, admissão em 29 de julho de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Areia Branca – RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, retroativa a 29 de julho de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 01 de Agosto de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:531CB66E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 140/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 140/2014 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses a Sra. **IARA MOREIRA LINS SIMÃO,** servidora público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de Técnico Administrativo, matrícula 960.601, vinculado a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de agosto de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7788CB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº28/2014 – SMAP

PORTARIA Nº28/2014 – SMAP- PMBSBoa Saúde 31 de julho de 2014

A prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor Ézio Honório de Sales, CPF: 080.162.624-22, Conselheiro, 01 e ½; uma e meia diária no valor de R$ 90,00 (Noventa reais), para custear suas despesas com alimentação e hospedagem durante o deslocamento a cidade de Nova Cruz, nos dias 06 á 07 de agosto de 2014, para participa do Curso I Jornada Estadual dos Direitos da criança e do adolescente no – Foro Regional Nova Cruz, que acontecerá no Auditório do I Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, localizado na Av. José Rodrigues de Aquino Filho, nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, na cidade de Nova Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se..

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FC2DA8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 29/2014 – SMAP

PORTARIA Nº 29/2014 – SMAP- PMBSBoa Saúde 31 de julho de 2014

A prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor Elieudes Candido de Souza, CPF: 079.923.364-10, Conselheiro, 01 e ½; uma e meia diária no valor de R$ 90,00 (Noventa reais), para custear suas despesas com alimentação e hospedagem durante o deslocamento a cidade de Nova Cruz, nos dias 06 á 07 de agosto de 2014, para participa do Curso I Jornada Estadual dos Direitos da criança e do adolescente no – Foro Regional Nova Cruz, que acontecerá no Auditório do I Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, localizado na Av. José Rodrigues de Aquino Filho, nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, na cidade de Nova Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se..

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BC77A899

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CARONA N° 000002/2014 - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CARONA N° 000002/2014
CONTRATO – CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.451.626/0001-75 - **OBJETO**: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAL E ODONTOLÓGICO - **VALOR GLOBAL**: R$ 1.427.932,26 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n° 10.520/2002 - **DATA DE ASSINATURA**: 26 de junho de 2014 - **VIGÊNCIA**: 236 de junho de 2014 a 26 de maio de 2015

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A89BAF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N° 000001/2014 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, torna público a ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços N° 000001/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para execução de reforma e ampliação de uma Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito de Poço Comprido, município de Boa Saúde/RN, em favor da empresa TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.804.127/0001-17, com proposta no valor global de **R$ 140.408,06** (cento e quarenta mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos).

Boa Saúde/RN, 10 de fevereiro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal *

*texto Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FBA83611

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N° 000001/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços N° 000001/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para execução de reforma e ampliação de uma Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito de Poço Comprido, município de Boa Saúde/RN, em favor da empresa TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.804.127/0001-17, com proposta no valor global de **R$ 140.408,06** (cento e quarenta mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos).

Boa Saúde/RN, 10 de fevereiro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal*

*texto republicado por incorreção

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:232DE203

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N° 000001/2014 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços N° 000001/2014 - **CONTRATO N° 20140018 – CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN (CNPJ: 08.142.655/0001-06) **CONTRATADO:** Telhas e Empreendimentos Ltda (CNPJ: 10.804.127/0001-17) **OBJETO:** Contratação de uma empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação de uma Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito de Poço Comprido, município de Boa Saúde/RN **VALOR DO CONTRATO:** R$ 140.408,06 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 12 de fevereiro de 2014 à 12 maio de 2014 **DATA DE ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2014 **PELA CONTRATANTE:** Paulo de Souza Segundo – Prefeito Municipal **PELA CONTRATADA:** Gilvan Augusto de Lima – Representante Legal*

*texto republicado por incorreção

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6A319DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N° 000001/2014 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2014

CONTRATO N° 20140018 celebrado em 12/02/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, INSCRITO NO CNPJ N° 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ N° 10.804.127/0001-17; **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA CONSIGNAR QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO PARA VIGORAR POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 12 DE MAIO DE 2014, EXPIRANDO SUA VIGÊNCIA EM 12/08/2014; **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6C3FFABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVITE N° 00001/2014 - IPBS - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE n° 00001/2014 – IPBS - **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE BOA SAÚDE - **CONTRATADA:** FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA – EPP – **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de assessoria e consultoria contábil para o Instituto de Previdência Própria de Boa Saúde **VALOR MENSAL:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) **VALOR GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) **VIGÊNCIA:** 08/05/2014 a 31/12/2014 **DATA DE ASSINATURA:** 08 de maio de 2014.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6649BC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 000015/2013 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2014

CONTRATO N° 076/2013 CELEBRADO EM 30/07/2013 – LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 000015/2013 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, INSCRITO NO CNPJ N° 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ N° 09.072.923/0001-23; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À INTERNET; **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO EM 30/07/2013, PARA CONSIGNAR QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO PARA VIGORAR POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 30 DE JULHO DE 2014, EXPIRANDO SUA VIGÊNCIA EM 30/09/2014; **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CAF7127D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2014

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, localizada a Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, composta pela Presidente, Sra. Débora Daniela Silva da Cruz e a Sra. Francisca Régia Freitas de Paiva, nomeadas pelas Portarias nº 083/2014, de 31 de julho de 2014, para auferir nesta ata o registro dos documentos da Sessão de Abertura de Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da **Tomada de Preços N° 000003/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.** Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do contrato de prestação de serviços pela licitante vencedora será de 8 (oito) dias úteis, a contar da data da HOMOLOGAÇÃO. A recusa da licitante em assinar a Ata implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na Ata. Compareceu a presente sessão apenas a empresa: **MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 14.428.553/0001-54).** Cabe destacar que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e Tribuna do Norte. Dando início aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, foram recolhidos os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo solicitado a rubrica do licitante presente. Em seguida, o representante da empresa licitante, fez a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços e se retirou da sala de licitações. Prosseguindo, foi aberto os envelopes de HABILITAÇÃO da única empresa licitante. Após a análise dos documentos de habilitação da empresa licitante, foi constatado que a mesma apresentou Acervo Técnico com o objeto de construção de 10 residências unifamiliares. Ocorre que, a Cláusula 5.1.2,"c.2" é clara ao exigir o "Atestado de Capacidade Técnica/Acervo Técnico deverá indicar as quantidades mínimas previstas em seus itens relevantes na Planilha Orçamentária compatíveis com o objeto da presente licitação, a saber, a estrutura metálica necessária à execução da obra". Desse modo, haja vista a ausência de tal documento de qualificação técnica, a empresa **MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 14.428.553/0001-54)** fica declarada **INABILITADA** para o presente certame. Nada havendo a registrar na documentação da empresa licitante, a Comissão Permanente de Licitação, declara **FRACASSADA** a presente licitação, haja vista ausência de empresas habilitadas e consequentemente, vencedora. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Boa Saúde/RN, 31 de julho de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D4309F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 030/2014/SMAP-PMBS

Boa Saúde/RN, 01 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **PATRÍCIA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula nº 120700-8, CPF 066.508.034-48, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade, pelo período de 06 (SEIS) meses, no período 26/05/2014 à 25/11/2014**, conforme Art. 84 X da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Publique-se,
cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:3BC33977

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 31/2014/SMAP-PMBS

Portaria 31/2014/SMAP-PMBS
Boa Saúde/RN, 01 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **Dayse de Oliveira Bertoldo**, CPF 047.877.784-12, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **Licença Maternidade, pelo período de 06 (seis) meses, no período 08/05/2014 à 07/11/2014**, conforme Art. 84 X da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2014.

Publique-se,
cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:DD4837F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 32/2014/SMAP-PMBS

Boa Saúde/RN, 01 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **MICARLA PINHEIRO DE LIMA DUARTE**, matrícula nº 121148-0, CPF 077.706.714-50, ocupante do cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação, Trabalho e Renda, **Licença Maternidade, pelo período de 06 (seis) meses, no período 17/06/2014 à 17/12/2014**, conforme Art. 84 X da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2014.

Publique-se,
cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:68075026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 33/2014/SMAP-PMBS

Boa Saúde/RN, 01 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANA PATRÍCIA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 121150-1 CPF 051.589.804-03, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **Licença Maternidade, pelo período de 06 (seis) meses, no período 06/06/2014 à 05/11/2014**, conforme Art. 84 X da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2014.

Publique-se
cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:2DDD3C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 34/2014/SMAP-PMBS

Boa Saúde/RN, 01 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **Maria Janisclei dos Santos Franscelino**, Matrícula nº 120982-5, CPF 076.306.424-66, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade, pelo período de 06 (seis) meses, no período 29/05/2014 à 28/11/2014**, conforme Art. 84 X da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Publique-se,
cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:970BE215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN torna público a quem interessar, que a empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA, única licitante participante na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2014, foi declarada 'INABILITADA", conforme justificativas constantes no referido processo. Os que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, em 01 de agosto de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:61ACD325

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2014.
Objeto:Aquisição futura de um (01) veículo tipo passeio para a Unidade do Programa Saúde da Família do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Resultado Final:
Mapa de Apuração Final
Item Vencedor Valor
1 PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA R$ 28.800,00
Valor Global da Licitação: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
Data: 01 de agosto de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:1B4922BA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 01 de agosto de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2014, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a Aquisição futura de um (01) veículo tipo passeio para a Unidade do Programa Saúde da Família do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, haja visto que foi a proposta mais

vantajosa apresentada à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Item	Vencedor	Valor
1	PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA	R$ 28,800,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de agosto de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:293C28FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 026/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 026/2014, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalar; odontológico e laboratoriais. O Edital com seus anexos, bem como o arquivo eletrônico da proposta encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **09h00min do dia 15/08/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 01 de agosto de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9345C1AA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇAO/CONVOCAÇÃO - REF.: TP 004/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014
AVISO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fundamentada no Art. 48 – Inciso II – Parágrafo 3º, convoca as empresas CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.642.309/0001-88 e TR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.511.629/0001-21, para apresentarem a documentação de habilitação referente a Tomada de Preço nº 004/2014, tendo em vista que ambas apresentaram a referida documentação na sessão do dia 30/07/2014, em desacordo com as exigências do Edital da mencionada Tomada de Preço. A data limite para a apresentação da nova documentação será até 12/08/2014 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro.

Canguaretama/RN, 01 de agosto de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:231F027F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 1781/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CONTRATADA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 16.826.043/0001-60
OBJETO: Fornecimento de Material Odontológico destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 7.478,62 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto Atividade: 2035 – Manutenção do Pab-fixo e variável- Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de Consumo, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II,com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de julho de 2014.

HOMOLOGADO/RATIFICADO

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AAB55A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA N° 010/2014 – PROC. LICITATÓRIO N° 012/2014 ORDEM DE COMPRA

EXTRATO DE DISPENSA N° 010/2014 – PROC. LICITATÓRIO N° 012/2014 ORDEM DE COMPRA SOLICITANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; FORNECEDOR: Santo Antônio Livraria e Papelaria LTDA - EPP; OBJETO: Aquisição de materiais de uso expediente; PRAZO PARA ENTREGA: até 01 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 1.756,75 (Hum mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 25 de junho de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:C0C1E9B9

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2014 - DISPENSA Nº 010/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO <u>Ref. Processo Licitatório N° 012/2014 - Dispensa Nº 010/2014</u> ASSUNTO: **Aquisição de materiais de uso expediente.** O Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Reconhecer a **DISPENSA** e autorizar a contratação direta da empresa **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA**

LTDA - EPP (CNPJ n° 08.385.809/0001-90) para **Aquisição de materiais de uso expediente**, na importância global de R$ 1.756,75 (Hum mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Cruzêta/RN, 25 de junho de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:3291AF46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
***REPUBLICADA POR INCONSISTÊNCIA DE DADOS/INFORMAÇÕES. PORTARIA N.º 18, DE 31 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora pública efetiva e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 192, de Setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Complementar n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DA PAZ AZEVEDO DOS SANTOS**, admitida no Serviço Público em 21 de fevereiro de 1985, exercendo as atribuições do cargo de **Professora P1 Ref. I**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, lotada na secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente, no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, b, da Lei n.º 32, de 02 de setembro de 2013, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição e ficha funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cruzeta/RN;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DA PAZ AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora P1 Ref. I**,** matrícula n° 137-1, portadora da carteira de Identidade nº. 432.692 SSP/RN e CPF/MF nº. 369.120.264-00, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.049-03, fixando-se

os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina a alínea b, I, do artigo 8° da Lei Complementar Municipal n° 32, de 02 de setembro de 2013 - LGPM e artigo 6°da EC n° 41, de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, ou seja, com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data do reajuste da remuneração dos servidores em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor correspondente a seis quinquênios calculado sobre o provento básico.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES
Presidente do CRUZETA – PREV
Portaria Nº 192/2013

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:571233FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2013

O Pregoeiro Oficial torna público, para os fins e efeitos do disposto na Lei 8.666/93, e a Lei 10.520/02, que, em 29 de julho de 2014, as empresas WT DINIZ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME; CNPJ 07.456.877/001-30 e a empresa OR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.727.425/0001-09 interpôs impugnação contra o edital do Pregão 0035/2014, sendo assim fica por meio deste os interessados notificados tomarem conhecimento da decisão a cerca da impugnação para obterem as medidas que acharem necessárias. E não havendo mais manifestação fica designado o dia 12 de julho de 2014 para abertura das propostas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas, dos dias úteis.

Equador - RN, 31 de Julho de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:62AF9A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 3105001-2013, Processo nº 070500012013 – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19. OBJETO: Prorrogação dos serviços de Coleta de Lixo, limpeza Pública, transporte e disposição final de resíduos sólidos, no Município de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 53.519,64(Cinqüenta e três mil,quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 01 de agosto de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F45991DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN, torna público para conhecimento dos interessados a **CHAMADA PÚBLICA Nº001/2014,** para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº

11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito a rua João Batista Gurgel, nº 97, Centro, CEP 59.795-000, e a abertura das documentações de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues as 10:00 horas do dia 15/08/2014, no mesmo endereço supracitado, na sala de licitações.

FELIPE GUERRA/RN, 01 de agosto de 2014.

KÊNIA KATIÚSSIA FILGUEIRA DO PATROCINIO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4A79C912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2014/GAB/PMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor, **GEORGE DE OLIVEIRA PESSOA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.299.310 – SSP/RN e do CPF n.° 875.894.434-68, para o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Governo, Código CC3;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:300673CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2014/GAB/PMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor, **TALUANNE BALBINO ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.690.802 - SSP/RN e do CPF n.° 050.257.804-11, para o cargo de Diretor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Código CC3;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:6F7E85AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2014/GAB/PMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor, **FRANCISCO TEIXEIRA ALVES NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 3.099.463 - SSP/RN e do CPF n.° 035.939.268-73, para o cargo Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento, Código CC5;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:72A7AD9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014/GAB/PMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor, **RICARDO LUIZ COSTA DANTAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 364.363 - SSP/RN e do CPF n.° 451.534.007-78, para o cargo Coordenador de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Código CC2;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:957BA690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2014/GAB/PMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a Senhora, **GILDENIA SILVA DE MEDEIROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.° 3.197.207 - SSP/RN e do CPF n.° 104.788.364-30, para o cargo

Assessor de Informática da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Código CC5;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:10989E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2014/GAB/PMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor, **JOSÉ ALEXANDRE MEDEIROS GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 498.170 - SSP/RN e do CPF n.° 202.685.994-91, para o cargo Assessor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, Código CC5;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:37CA5EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2014/GAB/PMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.° - **CONCEDER** ao Sr. **José Gomes dos Santos,** matrícula nº 373, gratificação no valor correspondente a Função Gratificada – FG 1, constante na Lei Municipal nº 372/2013 de 12 de Junho de 2013.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:54AE89D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2014/GAB/PMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o Senhor, **EMANOEL EMERSON DO NASCIMENTO CABRAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 2.516.784 - SSP/RN e do CPF n.° 069.282.904-04, para o cargo Assessor de Informática da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Código CC5;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:9F24F7DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2014/GAB/PMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a Senhora, **EDSONIA OLIVEIRA BORGES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.461.211 - SSP/RN e do CPF n.° 737.558.934-87, para o cargo Assessor de Serviço e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento, Código CC6;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:C13C4A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2014/GAB/PMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para ocupar cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o servidor, **LUIZ ALVES BEZERRA**, matrícula nº 212, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 000.194-053 – SSP/RN e do CPF n.° 085.681.114.-91, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Professor Freitas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, código FG;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 01 de abril de 2014.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:FC9511D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que a VENCEDORA do PROCESSO nº 034/2014, Pregão Presencial SRP nº 015/2013, foi a empresa:

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedora dos lotes: 01 e 02, totalizando o valor de **R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais)**.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 29 de Julho de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D49F1AC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 012/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 030/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 012/2014 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocado o licitantes, abaixo relacionado, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.
ALMIR RODRIGUES NOIA, CPF: 243.039.504-59

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:ADEB12EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que a VENCEDORA do PROCESSO nº 035/2014, Pregão Presencial SRP nº 016/2014, foi a empresa:

HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedora dos lotes: 01 ao 06 totalizando o valor de **R$ 200.760,00 (Duzentos mil, setecentos e sessenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E98DA547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 008/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 025/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 008/2014 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:058A285E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 009/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 026/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 009/2014 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:4F073425

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 004/2014, Pregão Presencial SRP nº 004/2014, foi a empresa:

LAM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA -ME CNPJ: 07.333.596/0001-90, saiu vencedora dos itens: do 01 ao 07 totalizando o valor de **R$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil e duzentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:DBBA9AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 066/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 058/2014, FIRMADO EM 01/08/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CNPJ: 04.656.212/0001-82. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA GESTÃO DOS SISTEMAS WEB DISPONIBILIZADA PELO MEC E NA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 066/2014; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** DE **01/08/2014 ATÉ 01/07/2015 - PROJETO/ATIVIDADE:** 2021 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO **PROJETO/ATIVIDADE:** 2313 – MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) **PROJETO/ATIVIDADE:** 2314 – MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL (PRÉ- ESCOLA) **PROJETO/ATIVIDADE:** 2312 – MANUT. DAS ATIVID. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA - VALOR GLOBAL DE R$ 147.588,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REIAS), DIVIDIDO EM 12 PARCELAS IGUAIS DE R$ 12.299,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA, Nº. 063.059.624-72.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A875A823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189/2014

De 01 de Agosto de 2014.

Concede afastamento funcional a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o inciso IV DO art. 61 da Lei Complementar n. 002/2008, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder afastamento por vacância a Servidora **ANA CLAUDIA FENANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos.

§ 1º. O servidor do caput deste artigo fora aprovado em concurso público de provas e títulos, sendo nomeado para cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do norte.

§ 2º. A não aprovação em estágio probatório pelo servidor deverá este, ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, em 01 de Agosto de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:08ED6B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014

O Município de Ipueira/RN, através de sua Pregoeira, vem a público que foram adjudicados os itens 10, 11, 25, 30 e 31 à empresa **TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70** no certame em epígrafe. Informa ainda que os demais itens não foram adjudicados em virtude de decisão lavrada nos autos do referido processo, conforme ata de análise e julgamento.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira/MI/RN

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:5B0A5127

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de agosto de 2014, às 09h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de Pneus e acessórios pneumáticos, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:8AFA2F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de agosto de 2014, às 10h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de Material Permanente, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:6FAD83C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0207 /2014.

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear,** mediante indicação das Entidades abaixo relacionadas, os nomes que irão compor sob a Presidência do primeiro e Vice-Presidência do segundo, o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no âmbito deste município.

Titular	CPF E RG	Suplente	Entidades que representam
Maria Eliene da Silva Lima	307.642.974.49 462.311	Beatriz Pereira de Lima.	Clube de Mães Maria Augusta
Edigar Pereira da Silva	369.307.764-91 398159	Maria Jeane da Silva Piropo.	Coopercacho
Leandra Lígia Fernandes da Silva	044.406.084-77 2548870	Lígia Lídia dos Santos Silva.	Sec. Municipal de Educação
Patrícia da Fonseca Lopes	036.906.904.80 1771064	Macyelle da Silva Santos.	Sec.Municipal de Saúde
Robson Michall Guedes de Oliveira	077.009.964.58 2748247	Lurdinete da Silva Medeiros.	Sec.Municipal de Assis. Social
Patrícia Azevedo Silva.	082.439.784.37 002.401.326	Weldes Bandeira Silva	Sec. Municipal de Turismo e Cultura.
Sebastião Marcelino da Silva.	007.863.188-21 178.168	Luíz Fernandes da Silva.	Igreja Assembléia de Deus
Ivaíres de Araújo Malaquias.	043.660.824-38 2029583	Geraldo Barbosa da Penha.	Associação de Serra da Lagoa.

At.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã, de julho de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:DC1C8A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 6/2014 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –CONSELHO DO FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49 inciso IV, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 294/2007, que criou o Conselho do FUNDEB em substituição ao Conselho do FUNDEF;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 417/2012, que acrescentou o inciso IX ao Art. 2º da Lei Municipal n°. 294/2007;

CONSIDERANDO, a existência de erro formal e material no Decreto nº 660/2012, revoga-se todos os seus atos, respeitando o princípio da discricionariedade do poder administrativo, e os preceitos normativos da Lei nº 12.376, de 30 de dezembro de 2010 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO, o término do mandato dos membros nomeados através do decreto municipal nº 564/2009 de 07 de abril de 2009 – GP;

CONSIDERANDO, a existência de erro formal e material no Decreto nº 016/2013, revoga-se todos os seus atos, respeitando o princípio da discricionariedade do poder administrativo, e os preceitos normativos da Lei nº 12.376, de 30 de dezembro de 2010 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), Art. 2º da Lei Federal nº 9784/99, e, caput do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 430 de 10/12/2008 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos do seu Art. 2º, inciso IV, § 1º, Art. 3º, Art. 5º, inciso III, "a", Art. 6º cominado com a Lei Complementar Municipal de nº 417/2012.

CONSIDERANDO, a irregularidade do inciso II do Decreto 660/2012, e vigência da Lei Complementar Municipal n° 417/2012, e que o poder executivo já se encontra devidamente representado no inciso I deste Decreto, obediente ao que preceitua o Art. 5º, III, "a" da Portaria nº 430 de 10/12/2008 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

CONSIDERANDO, as normas impostas pela Portaria nº 430 de 10/12/2008 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no seu Art. 2º, inciso IV, § 1º, Art. 3º, Art. 5º, inciso III, "a", Art. 6º, cominado com a Lei Complementar Municipal de nº 417/2012;

CONSIDERANDO, por fim, as indicações democráticas da sociedade civil janduiense, preceituadas no ofício nº 10/2014, do Conselho Municipal do FUNDEB,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação Básica – FUNDEB do município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos segmentos abaixo nominados e especificados:

I - Representantes da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – DEMECD, indicados pelo poder executivo Municipal:

Titular – Sebastianne Adjasílvia Pinheiro Gurgel
Suplente – Rafael Araújo da Silva

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular – Emiliano de Assis Firmino
Suplente – Maria Luciene da Costa

III – Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública Municipal:

Titular – Maria Célia Silva de Alencar
Suplente – Danúbia Dantas de Brito

IV – Representantes dos Servidores técnico-administrativos das Escolas de Educação Básica Pública Municipal:

Titular – Késia Thayza Alves Xavier
Suplente – Antonia Lúcia Gurgel de Menezes

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular – Ana Célia de Lima
Titular – Angela Maria da Costa Araújo
Suplente – Maria do Socorro Ferreira de Lima
Suplente – Crisciele Pereira dos Santos

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular – Magdalit Alves de Oliveira
Titular – Maria Alice Alves
Suplente – Iva Alves dos Santos
Suplente – Maria Adriana da Silva Bezerra

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular – Maíria Revanária Brito e Souza
Suplente – Flávia Nethânia Gurgel Pereira

VIII – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular – Maria Mônica de Brito
Suplente – Francisco Ferreira de Arruda

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:

Titular – Estela Maria de Souza Brito
Suplente – Zózimo Bezerra de Almeida

Art. 2º -O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º -As funções de conselheiro constituem-se em serviço público relevante, não sendo remunerado sobre qualquer forma.

Art. 4º -Ficam revogados os Decretos nº 660/2012, 02 de abril de 2012, e nº 17/2013, datado de 4 de setembro do ano de 2013.

Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís/RN
Em 28 de julho de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:624FF837

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	426.000,00	426.000,00	23.715,09	5,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	747,31	1,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	163,91	1,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	7.792,13	3,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	15.011,74	13,65
Imposto Territorial Rural - ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.424.463,00	9.424.463,00	2.802.193,84	29,73
Cota Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	2.383.880,32	29,80
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	412,31	8,25
Cota Parte IPVA	10.000,00	10.000,00	9.490,90	94,91
Cota Parte ICMS	1.397.463,00	1.397.463,00	407.463,11	29,16
Cota Parte IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	399,46	5,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	5.000,00	5.000,00	547,74	10,95
Desoneração ICMS	5.000,00	5.000,00	547,74	10,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.850.463,00	9.850.463,00	2.825.908,93	28,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.010.000,00	3.010.000,00	337.166,74	11,20
Da união para o municícpio	2.660.000,00	2.660.000,00	323.182,42	12,15
Do estado para o município	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	180.000,00	180.000,00	13.984,32	7,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.702.768,00	15.702.768,00	3.512.321,69	22,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.138.768,00	19.138.768,00	3.873.203,52	20,24
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.987.470,00	3.558.529,74	947.818,14	26,64
Pessoal e encargos sociais	1.867.400,00	2.186.506,01	526.318,75	24,07
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.120.070,00	1.372.023,73	421.499,39	30,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.846.500,00	1.773.953,00	13.344,89	0,75
Investimentos	1.787.500,00	1.715.323,00	13.344,89	0,78
Inversões financeiras	59.000,00	58.630,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.833.970,00	5.332.482,74	961.163,03	18,02
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.833.970,00	5.332.482,74	961.163,03	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	337.166,74	337.166,74	337.166,74	35,07
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	323.182,42	323.182,42	323.182,42	33,62
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	13.984,32	13.984,32	13.984,32	1,45
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.496.803,26	4.995.316,00	623.996,29	64,93
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
			INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			35.930,55	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE				22,08

SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100				
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	3.032.470,00	3.601.529,68	849.101,36	88,34
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.286.500,00	1.213.953,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	85.000,00	87.000,06	16.799,92	1,75
Vigilância sanitária	40.000,00	40.000,00	1.897,00	0,20
Vigilância epidemiológica	390.000,00	390.000,00	93.364,75	9,71
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.833.970,00	5.332.482,74	961.163,03	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:31/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:37:26				

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:56D1E044

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA -	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-188.634,32	-324.571,98
DEDUÇÕES (II)	344.502,27	806.529,25	437.310,80
Disponibilidade de caixa bruta	346.902,27	773.415,97	392.613,55
Demais haveres financeiros	0,00	74.057,46	87.404,93
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.400,00	40.944,18	42.707,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-344.502,27	-995.163,57	-761.882,78
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-344.502,27	-995.163,57	-761.882,78
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		233.280,79	-417.380,51
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA -	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JAN/14 a FEV/14 (b)	EM MAR/14 a ABR/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:31/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:35			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:26F79067

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.388.970,00	1.795.919,74	3.863.043,10	0,00
Receita tributária	441.000,00	13.944,72	23.765,09	0,00
IPTU	50.000,00	267,62	747,31	0,00
ISS	250.000,00	3.683,30	7.792,13	0,00
ITBI	15.000,00	41,17	163,91	0,00
IRRF	110.000,00	9.952,63	15.011,74	0,00
Outras receitas tributárias	16.000,00	0,00	50,00	0,00
Receita de contribuições	35.200,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	35.200,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	27.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	58.000,00	5.011,40	10.160,42	0,00
(-) Aplicações financeiras	31.000,00	5.011,40	10.160,42	0,00
Transferências correntes	15.567.770,00	1.720.577,90	3.763.052,43	0,00
Cota-parte do FPM	6.400.000,00	755.439,35	1.907.104,36	0,00
Cota-parte do ICMS	1.117.970,00	171.538,16	325.970,59	0,00
Convênios	2.720.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.329.800,00	793.600,39	1.529.977,48	0,00
Demais receitas correntes	318.000,00	61.397,12	76.225,58	0,00
Dívida ativa	9.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	309.000,00	61.397,12	76.225,58	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.717.798,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	200,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	32.768,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.434.830,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.054.830,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	380.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.684.830,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	19.073.800,00	1.795.919,74	3.863.043,10	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.208.787,25	2.092.013,21	3.417.015,84	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.640.166,32	1.433.415,25	2.049.999,81	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.557.620,93	658.597,96	1.367.016,03	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	13.197.787,25	2.092.013,21	3.417.015,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.766.712,75	195.317,28	398.688,60	0,00
Investimentos	4.763.930,37	59.379,62	74.116,62	0,00
Inversões financeiras	122.782,38	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	122.782,38	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	880.000,00	135.937,66	324.571,98	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.886.712,75	59.379,62	74.116,62	0,00
Reserva de contingência (XVI)	162.268,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	18.246.768,00	2.151.392,83	3.491.132,46	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	827.032,00	-355.473,09	371.910,64	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:31/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:36:01				

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:37B72A6B

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
LRF,Art 48,Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita			-	19.137.768,00
Previsão Atualizada da Receita			-	19.137.768,00
Receitas Realizadas			1.800.931,14	3.873.203,52
Deficit Orçamentário			-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)			-	250.740,50
DESPESAS				
Dotação inicial			-	19.137.768,00
Créditos Adicionais			-	0,00
Dotação Atualizada			-	19.137.768,00
Despesas Empenhadas			619.936,02	6.217.606,57
Despesas Liquidadas			2.287.330,49	3.815.704,44
Superavit Orçamentário			-	57.499,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			619.936,02	6.217.606,57
Despesas Liquidadas			2.287.330,49	3.815.704,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				3.873.203,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-417.380,51	0,00 %
Resultado Primário		0,00	371.910,64	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	72.764,77	0,00	71.564,77	1.200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	93.761,77	70.364,77	0,00	23.397,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	166.526,54	70.364,77	71.564,77	24.597,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		880.536,37	25%	31,16
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		910.000,79	60%	103,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	200,00
Despesa de Capital Líquida			398.688,60	5.368.024,15
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	32.768,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		623.996,29	15,00 %	22,08 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:31/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:40:27

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:D77A1588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN, nomeado pela Portaria n. 001/2014 da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em consonância com o disposto no art. 109, §3º, da Lei 8666/93, encontra-se aberto o prazo para impugnação do recurso interposto pela empresa **DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 12.868.557/0001-28**, em face do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014.

Jardim e Angicos/RN, 01 de agosto de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO
Pregoeiro/PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:4BF9BC4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 067/2014 - SUBSTITUI MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 067/2014

Substitui membro Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a título de substituição Membro Titular da Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis, **Juan Diego de Albuquerque Paulo**, como novo membro, **Martina Gabriela de Oliveira Borges.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 015/2013 de 09 de Janeiro de 2013.

Jardim de Angicos/RN, 01 de Agosto de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:A0F2F18E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2014 - PREGÃO 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 10.871.937/0001-96. CONTRATADA(AS): Francisco das Chagas de Azevedo ME - CNPJ: 40.810.541/0001-08 - VALOR: 13.639,80 e Santo Antônio Livraria e Papelaria LTDA – EPP – CNPJ: 08.385.809/0001-90 – VALOR: 15.091,00. Objeto: Possível Contratação para Aquisição de material de escritório, expediente e papelaria por registro de preços. Base legal: Processo n° 000043/2014 – Pregão Presencial nº 002/2014. VIGÊNCIA: 30/07/2014 a 30/07/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 01.01.01031.2001. DATA: 30/07/2014. SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Contratante e

FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME
Contratada (s).

SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP
Contratada (s).

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:F7050AC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.112-A, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 1.103, de 31 de janeiro de 2014, que prorrogou a "situação de emergência" na área urbana e rural do Município de Jardim do Seridó, afetado por Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, e dá outras providências.

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 7º, do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI e artigo 11, inciso III, da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com o artigo 1º, do Decreto Estadual n.º 23.037, de 09 de outubro de 2012, e com a Resolução n.o 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e consignado no caderno processual 001/2012 – SEMO.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 1.103, de 31 de janeiro de 2014, que prorrogou a **situação de emergência** no Município de Jardim do Seridó/RN, afetado pelo Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, CODAR-NE. SES 12.401.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de abril de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8641B405

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.139, DE 31 DE JULHO DE 2014

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 1.112-A, de 02 de abril de 2014, que prorrogou a "situação de emergência" na área urbana e rural do Município de Jardim do Seridó, afetado por Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, e dá outras providências.

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 7º, do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI e artigo 11, inciso III, da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com o artigo 1º, do Decreto Estadual n.º 23.037, de 09 de outubro de 2012, e com a Resolução n.o 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e consignado no caderno processual 001/2012 – SEMO.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 1.112-A, de 02 de abril de 2014, que prorrogou a **situação de emergência** no Município de Jardim do Seridó/RN, afetado pelo Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, CODAR-NE. SES 12.401.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 31 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6F6E0030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar **ALEX MARCEL RODRIGUES DE MOURA**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C740C483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **TALITA RODRIGUES DE MOURA**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretária Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9C57CC86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 122/2014 - PMJS, de 28 de abril de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder ao servidor **JOÃO DE OLIVEIRA MEIRA**, matrícula nº 00126, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – PA.III**, da Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:EC9F69F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO
CPF: 085.967.404-57.

OBJETO: Serviços prestados na organização do almoxarifado desta prefeitura durante os meses de julho e agosto do corrente ano.

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F813ECB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS IDUINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 042.449.434-55, VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) referente ao lote 01; JOÃO BATISTA DE ÁLVARO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 038.715.724-70, VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) referente ao lote 02 e DANIEL CARLOS DE LIRA CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 095.233.614-65, VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) referente ao lote 03;
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte de lixo na Zona Urbana e Rural de Jundiá/RN durante o ano de 2014, conforme as especificações constantes do Adendo I do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Convite 010/2014.
VALOR GLOBAL: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (Convite 010/2014 CPL/PMJ).
PRAZO DO CONTRATO: 06 (Seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0501 – Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0001.2.010 – Manutenção Ativ. Sec. Obras Serv. Urbanos; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTE: 100 – Recursos Próprios.

Jundiá/RN, 15 de julho de 2014.

Assinam: Contratante: José Roberto de Souza – Prefeito; Contratado: Francisco de Assis Iduino da Silva; João Batista de Álvaro da silva e Daniel Carlos de lira chaves.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AB4CBAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PP 010 2014

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 010/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001-64.
CONTRATADO: **Maria da Conceição Miranda e Silva – EPP.**
CNPJ – 03.743.346/0001-78.
VALOR DA ATA DE REISTRO DE PREÇOS:
R$ 992.485,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 27 de maio de 2014 a 26 de maio de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material de Consumo.

Lagoa D'anta/RN
Em 01 de agosto de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:5BB743D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PP 011 2014

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 011/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001-64.
CONTRATADO: **Centro de Radiologia Agreste Ltda. – ME.**
CNPJ – 15.197.977/0001-18.
VALOR DA ATA DE REISTRO DE PREÇOS:
R$ 88.320,00 (OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 02 de junho de 2014 a 01 de junho de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa D'anta/RN
Em 01 de agosto de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:7E9174B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LARYCE MAYARA DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileira, solteira, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMAS ESPECIAÍS – CC-4,** da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

SELMA MARIA DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:454D1DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PP 014/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e **CONTRATADA:**
MARTINS RESTAURANTES LTDA, CNPJ: 18.096.496/0001-04
VALOR GLOBAL: *R$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais)*
BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 – Pregão Presencial nº 014/2014.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2014.

Lajes (RN), 31 de julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:44A9CBD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 43/2014 com início 08 de julho de 2014, realizada em 18 de julho de 2014 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 12.528.765/0001-88 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 6, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 36, 37, 39, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 57, 59, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 76, 82, 84, 86, 88, 90, 96, 99, 101, 102, 108, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 120, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 139, 140, 142, 145, 146, 147, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 163 ; totalizando o valor de **R$ 304.660,05 (trezentos e quatro mil, seiscentos e sessentareais e cinco centavos)**.
LUMINOZA COM.DE ELET.E HID.E TELEFONIA - CNPJ: 70.047.329/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 23, 25, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 40, 41, 44, 46, 50, 51, 53, 56, 58, 60, 61, 65, 66, 69, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 115, 117, 119, 122, 123, 125, 127, 133, 136, 137, 138, 141, 143, 144, 148, 149, 150, 152, 154, 159, 160, 164 ; totalizando o valor de **R$ 435.452,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**.

Monte Alegre/RN, 23 de julho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:5F915B6C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 46/2014 com início 17 de julho de 2014, realizada em 29 de julho de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de

1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
POSTO CAR LTDA EPP- CNPJ: 05.452.665/0001-50 , saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33 ; totalizando o valor de **R$ 568.016,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e dezesseis reais)**.

Monte Alegre/RN, 30 de julho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:950D4DA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 44/2014 com início 14 de julho de 2014, realizada em 24 de julho de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
EFICASSES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME- CNPJ: 19.860.655/0001-68 , saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil, seiscentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 31 de julho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6FE28CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 43/2014, realizada em 18/07/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de material elétrico**
IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 12.528.765/0001-88 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 6, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 36, 37, 39, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 57, 59, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 76, 82, 84, 86, 88, 90, 96, 99, 101, 102, 108, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 120, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 139, 140, 142, 145, 146, 147, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 163 ; totalizando o valor de **R$ 304.660,05 (trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinco centavos)**.
LUMINOZA COM.DE ELET.E HID.E TELEFONIA - CNPJ: 70.047.329/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 23, 25, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 40, 41, 44, 46, 50, 51, 53, 56, 58, 60, 61, 65, 66, 69, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 115, 117, 119, 122, 123, 125, 127, 133, 136, 137, 138, 141, 143, 144, 148, 149, 150, 152, 154, 159, 160, 164 ; totalizando o valor de **R$ 435.452,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 22 de julho de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:AF8C0CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 46/2014, realizada em 29/07/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de Pneus**
POSTO CAR LTDA EPP- CNPJ: 05.452.665/0001-50, saiu vencedor no itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33 ; totalizando o valor de **R$ 568.016,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e dezesseis reais)**.

Monte Alegre/RN, em 30 de julho de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A4958A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 44/2014, realizada em 24/07/2014, a saber:
Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para assessoramento técnico na elaboração de projeto e acompanhamento de recenseamento de no mínimo 7.000 (sete mil) residências na sede e distritos do município, bem como, o confronto com os dados existentes na base de dados dos ACS, tabulação dos formulários e emissão de relatórios analíticos**
EFICASSES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME- CNPJ: 19.860.655/0001-68 , saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil, seiscentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 30 de julho de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:694E8BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de Câmeras de monitoramento , acessórios e equipamentos** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 17 (dezessete) de Agosto de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:16DFB0D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LEI Nº 016/2014

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PAGOS DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do Olho D'Água do Borges – RN, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido, para os servidores desta prefeitura, novos valores de diárias de viagens a serviços, pagos ao Prefeito e demais integrantes dos órgãos pertencentes ao quadro funcional, de acordo com sua natureza de vínculo, a saber:

Cargos Eletivos - CE

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Prefeito	CE1	R$ 500,00
Vice-Prefeito	CE2	R$ 250,00
Conselheiro Tutelar	CE3	R$ 80,00

Cargos de Provimento Efetivo

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Técnico de Nível Superior	TNS	R$ 200,00
Técnico de Nível Médio	TNM	R$ 150,00
Auxiliar Administrativo e Professor	ADD e PROF	R$ 100,00
Auxiliar Operacional	AOP	R$ 80,00

Cargos de Provimento em Comissão - CC

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Secretário	CC1	R$ 200,00
Secretário-Adjunto	CC2	R$ 160,00
Assessor Graduado	CC3 A-Z	R$ 200,00
Diretor de Departamento	CC4 A-Z	R$ 150,00
Chefe de Setor	CC5	R$ 100,00

Contratos Temporários

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Profissionais de Nível Superior	CT1	R$ 200,00
Profissionais de Nível Médio/Técnico	CT2	R$ 100,00
Profissionais de Nível Básico	CT3	R$ 80,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da diária será acrescida de 100 % (cem por cento) quando o deslocamento for para outros estados do país.

Art. 2° - Entende-se por diária, a importância concedida ao empregado, designado pela Administração, para custeio das despesas com hospedagem, alimentação e outros gastos de natureza correlata, por ocasião dos deslocamentos em viagens a serviço da Prefeitura Municipal do Olho D´Água do Borges, para execução de atividade fora de sua localidade de trabalho, no País.

Art. 3° - Compete ao Prefeito autorizar a realização de viagens de serviços da Prefeitura e o respectivo afastamento de Secretário, Secretário-Adjunto, Assessor Graduado, Diretor de Departamento, Chefe de Setor, Técnico de Nível Superior, Técnico de Nível Médio, Auxiliar Administrativo, Professor e Auxiliar Operacional.

Art. 4° - Em se tratando do Prefeito, as viagens independem de autorização, cabendo ao secretário da Administração a adoção dos demais procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 5° - Para viagens objetivando a realização de serviços ou participação de eventos, será concedida diária integral ao servidor por dia de afastamento da cidade com pernoite, bem como 50 % (cinquenta por cento) do valor da diária quando a viagem ocorrer sem pernoite.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando houver deslocamento para município em que o tempo de translado e estada nele inviabilizem o regresso ao local de trabalho no mesmo dia, será pago valor integral de diária cabível, conforme o enquadramento do cargo/função ocupada pelo servidor em questão

Art. 6° - É vedada a concessão de diárias a partir de sábados, domingos e feriados ou ponto facultativo, salvo nos casos em que esses dias estiverem intercalados no período de afastamento da cidade, bem como nos casos de interesse do serviço.

Art. 7° - As despesas com taxi, combustível, passagens, telefonemas e telegramas pagos pelo próprio servidor resultante do seu deslocamento na execução da atividade objeto da viagem, serão ressarcidas pela prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do servidor a veracidade dos comprovantes que apresentar e pela autenticidade de sua emissão.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e,
Cumpra-se

Olho D'água do Borges – RN, 2 de julho de 2014.

CÉLIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 297.204.274-34
Prefeita

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7FEDE248

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 017/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Olho d´Água do Borges, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP, tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a Contratação de Empresa para os Serviços de Reabilitação Oral, para Atender à População Carente deste Município,sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 14 de agosto de 2014, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho d'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtida cópia do edital e seus anexos, sem custo, Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira.

Olho d'Água do Borges/RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:1519C35B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0299/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de agosto de 2014, às 13h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Material de Construção, para atender a demanda do município de Ouro Branco. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:943CC04D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0309/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de agosto de 2014, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Fluido Especial, para atender a demanda do município de Ouro Branco. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:C2F1D175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 015/2014 – PROCESSO MOB/RN Nº 0305/2014

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 14 de agosto de 2014, às 14h30min, licitação para contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à Construção de Mata-Burros no município de Ouro Branco. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:42F81A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014, Objeto: registro de preço para contratação futura de empresa para recarga de tonner e cartuchos de impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, a realizar-se no dia 13 de agosto de 2014 às 09h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 01 de agosto de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EB40BEB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 248 DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	29/07/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:DECB5EF0

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 249 DE 30 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN conduzindo a Equipe do SESC.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	30/07/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:007CD9B8

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 250 DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): MEIRE JOCINÚZIA DA SILVA LUCIANO		
CARGO: Digitadora de Programas		
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços		
DOCUMENTOS	CPF: 875.483.484-87	RG:
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE		
HORÁRIO DE SAÍDA: 13 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		

OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Reunião da CIR.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	31/07/2014	R$ 35,00	R$ 35,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:945CA214

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 251 DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA MACEDO				
CARGO: Coordenadora de Saúde				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 455.443.524-53	RG: 546.906/RN		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 13 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Reunião da CIR.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	31/07/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:9AE5B0E9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 252 DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO				
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 140.672.854-34	RG: 253.363 SSP/RN		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 13 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Reunião da CIR.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	31/07/2014	R$ 50,00	R$ 50,00

Importa a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:E4B97D40

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 260/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 05(cinco) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS				
CARGO: Subcoordenadora de Contratos				
MATRÍCULA: 795				
DOCUMENTOS	CPF: 064.928.314 - 70	RG: 2.367.089		
LOTADO(A): DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Curso de Capacitação referente a execução da despesa pública orçamentária, junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
05	NATAL/RN	04 a 08/08/14	R$ 150,00	R$ 750,00

Importa a quantia de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:39D6A0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 261/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): TELMA LÚCIA DE AZEVEDO				
CARGO: Coordenadora Pedagógica				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 000.581.244 - 54	RG: 1.514.796		
LOTADO(A): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 3 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do encontro presencial de formação continuada com o objetivo de orientar a adesão e a implantação do Projeto Educação Infantil 100% inclusiva.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	RECIFE/PE	05/08/14	R$ 200,00	R$ 400,00

Importa a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:7B6E646D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 262/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): MARIA INÊS DE ARAÚJO				
CARGO: Coordenadora Pedagógica				
MATRÍCULA: 535				
DOCUMENTOS	CPF: 074.465.434 – 34		RG: 192.560	
LOTADO(A): Secretaria Municipal de Educação				
HORARIO DE SAÍDA: 3 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do encontro presencial de formação continuada com o objetivo de orientar a adesão e a implantação do Projeto Educação Infantil 100% inclusiva.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	RECIFE/PE	05/08/14	R$ 200,00	R$ 400,00

Importa a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:87730C33

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 263/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os membros abaixo indicados para a composição da Instância Municipal de Controle Social, representantes de Entidades Governamentais e Não-Governamentais:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Tarcisio da Costa Clementino – Titular
- Rosimeri Oliveira da Silva Macedo – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
-Glícia Karine de Macêdo Cavalcante – Titular
-Geângela de Oliveira Trindade – Suplente

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Vinicius Santos Silva – Titular
- Maria do Socorro Lima – Suplente

REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- João Batista de Souza - Titular
- Lucinete Souza Nascimento - Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
- Sebastião Antonio dos Santos – Titular
- Lúcia de Oliveira Lima – Suplente

REPRESENTANTES DA RÁDIO AM RURAL
- Joelma de Sousa Azevedo – Titular
- Maiane Karla de Azevedo – Suplente

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
- Francisca Alves de Lima - Titular
- Maria de Fátima de Azevedo Roque – Suplente

REPRESENTANTES DOS QUILOMBOLAS
- Jerônimo Roque de Lima – Titular
- Joana Maria da Conceição Neta - Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 166/2013, de 25 de março de 2013

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 31 de julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A8321010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que, em virtude do Feriado Municipal no dia 31/07/2014, foi adiada para o dia 07/08/2014 às 11h00 a sessão de abertura do envelope "proposta" da única empresa habilitada na fase inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana.

Pedra Grande/RN, em 01 de agosto de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:10A4FBC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DA PORTARIA 134/2014 DUPLICADA

ERRATA

NA EDIÇÃO 1210 DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2014 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA MATÉRIA PUBLICADA NA PAGINA DE Nº 88 COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: D5BB4DF4, ONDE LER-SE PORTARIA 134/2014 LEIA-SE PORTARIA 135/2014, CONFORME NA INTEGRA.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3E94C23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO (FASE DE LANCE) N° 012/2014-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 012/2014 – SRP
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica marcado **o dia 05/08/2014, às 09:00** horas, a continuidade da Sessão Pública, fase de lances, de que trata do **Pregão Presencial nº 012/2014 com Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, 01 de Agosto de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:A2DF313E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N° 014/2014-SRP

Pregão Presencial Nº 014/2014 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 14/08/2014, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 014/2014** com Sistema de Registro de Preços para contratação futura de serviços de **RECARGA DE TONER E CARTUCHOS** para atender as necessidades da administração pública municipal de Pedro Velho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 01 de Agosto de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:470028E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N° 015/2014-SRP

Pregão Presencial Nº 015/2014 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 14/08/2014, às 14:30** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 015/2014** com Sistema de Registro de Preços para prestação de **SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAL**, destinado a suprir as necessidades da administração pública municipal de Pedro Velho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 01 de Agosto de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:591B58F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014
Objeto: Locação de veiculo tipo carro de Som, para prestar serviços junto ao município de Pendências anunciando os eventos que ocorrerão durante a contratação, conforme descrição do som em anexo. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09 horas e do dia 13.08.2014, O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: (084) 3522-3801 ou 3522-2332.

Pendências/RN, 01.08.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:423292D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Pilões/RN, torna público a quem interessar, o resultado do Pregão Presencial 02/2014, objetivando a locação de veículo destinado ao deslocamento do Secretário, Vereadores e Presidente desta Câmara Municipal para o exercício 2014, foi considerada **DESERTA** por não acudirem interessados.

Pilões/RN, em 04 de junho de 2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador:088716FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2014 GP/PMP - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA - MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo de *Nutricionista* e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo de NUTRICIONISTA, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Lei Nº 001/2014, MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO nomeada pela Portaria Nº 223/2014 GP/PMP de 12 de Maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 31 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E00E60FE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa o resultado da licitação Pregão Presencial nº 034/2014, realizado no dia 24/07/2014, às 09h00min, com o objeto da Registro de Preços para futuras aquisições de Kits destinados a distribuição a gestantes carentes do município, POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Contratados**: D. F. DE S SILVA – BAZAR ALTERNATIVO CNPJ/MF sob o n.º 04.599.190/0001-66 e a empresa: EB COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ/MF sob o n.º 06.257.332/0001-32, respectivamente com os valores de R$ 13.535,00(Treze Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais) e R$ 6.170,00(Seis Mil Cento e Setenta Reais). Vigência: 30/07/2014 a 29/07/2015

Portalegre/RN, 30 de julho de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5376374E

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS NºS. 2014.07.30-0001 E 2014.07.30-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 034/2014 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE e as empresas: D. F. DE S SILVA – BAZAR ALTERNATIVO CNPJ/MF sob o n.º 04.599.190/0001-66 e a empresa: EB COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ/MF sob o n.º 06.257.332/0001-32, respectivamente com os valores de R$ 13.535,00(Treze Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais) e R$ 6.170,00(Seis Mil Cento e Setenta Reais). Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Kits destinados a distribuição a gestantes carentes do município. Vigência: 30/07/2014 a 31/12/2014. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e Diosneci Ferreira de Sena Lima e Bruno de Leonardo Paiva de Oliveira – Portalegre/RN, 30 de julho de 2014 - Manoel de Freitas Neto - Prefeito.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A8EDBF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 384/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - GERALDO JUNIOR DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, RG nº **1222751 - SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **João Pessoa/PB**, nos dia(s) **30.07** a **31.07** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta especializada com neurologista no Instituto do Cérebro em João Pessoa/PB,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de Julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3DB6DC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 385/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **29.07** a **29.07** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente para submeter-se a cirurgia no Hospital Memorial de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5377BA20

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 386/2014
FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **30.07** a **30.07** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:98FC955C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 388/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - GERALDO JUNIOR DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, RG nº **1222751 - SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Apodi/RN**, nos dia(s) **31.07** a **31.07** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a avaliação de cirurgia no Hospital Regional Hélio Morais Marinho, em Apodi/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **31 de Julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B8033A85

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 389/2014 DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **31.07** a **01.08** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente para submeter-se a tratamento quimioterápico no Hospital Natal Center, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **31 de julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5BE4904B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 390/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARIA AURIMAR FERNANDES NOBRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Maria Aurimar Fernandes Nobre**, RG nº **1153812– SSP/RN,** matrícula nº **0237,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **03.08** a **05.08** do corrente ano, com objetivo de, **participar do II Encontro Estadual do PENAIC, que será realizado, no dia 04 de agosto de 2014, no Hotel Imirá em Natal/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **31 de Julho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D0FF1E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN torna público o resultado do Pregão Presencial 001/14, referente à **locação de veículos destinados ao Transporte de Estudantes da rede Estadual e Municipal de ensino** deste Município. Que teve como vencedora a empresa:

Empresa	CNPJ	Valor	Item
MÉTODOLOGIAS ESTRATÉGICAS DE TRABALHO LTDA ME	19.834.289/0001-72	155.000,00	todos

Rafael Fernandes/RN, 01 de agosto de 2014.

CID LEITE VIEIRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DC9F07D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014 - PP

1. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 024/2014 - PP, destinado o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 07.441.184/0001-74 - POUSADA OESTANA LTDA ME

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
01	UN HOSPEDAGEM EM NATAL Serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN.	960	R$ 40,00	R$ 38.400,00

Valor total adjudicado do Licitante: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Riacho da Cruz/RN, 30 de julho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CBEA48E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Pública nº 001/2014, no dia 03 de setembro de 2014, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia para realizar a Construção de uma (01) Escola Padrão FNDE, a ser construída na localidade de Zumbi, neste Município de Rio do Fogo/RN.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:4709D4C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2014

Portaria nº. 108/2014 – GP Santana do Matos, 24 de julho de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base na lei nº. 753/2013**,** designar a Sra. **LUZIA BEZERRA DE SOUSA BRITO,** servidora Publica Municipal, Matricula 761, com a função de **MERENDEIRA,** lotada na Secretária Municipal Educação, na escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de carvalho , para exercer suas atividades na escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D01D0A37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2014

Portaria nº. 109/2014 – GP Santana do Matos, 24 de julho de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base na lei nº. 753/2013**,** designar o Sr. **Wilson Arruda Câmara,** servidor Publico Municipal, Matricula 194, com a função de **continuo,** lotado na Secretária Municipal Educação, na escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de carvalho, para exercer suas atividades no Centro de Educação Infantil Almira Melo, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:4B25C7E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 722004/2014

Portaria de diária nº 722004 /2014

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Patrício Pinheiro de Araújo , servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos. Valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos, para a cidade de Angicos/RN, com o objetivo de participar de um treinamento realizado pelo IDIARN no dia 23 de julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos em 22 de julho de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D89CAABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 002/2014 - ANÁLISE DE CURRÍCULOS - RESULTADO

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo de n.º 002/2014, nomeada através da portaria de n.º 0102/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público os resultados de análise de currículos dos interessados:

Resultado da Análise de Currículos:

Resultado Análise de Currículos				
Cargo	Nomes - Concorrentes	TOTAL - PONTOS	ÁREA PROFISSIONAL	SECRETARIA
Médico Clinico			Saúde	SAÚDE
Assistente Social	CAROLINE SOUTO SOARES	36	Ciências Sociais	SAÚDE
	ALINE GOMES DOS SANTOS TOLENTINO	34		
	CARLOS JOSÉ DA SILVA	09		
Educador Físico	RANILCE DE SOUZA SIMÕES	24	Ed. Física	SAÚDE
******				
Psicólogo			Psicologia	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenador Pedagógico	MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS ARAÚJO	47	Pedagogia	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	JEANE FERNANDES DE ARAÚJO	24		

A entrevista será realizada no dia07/08/2014, a partir das 08:00 horas, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município, conforme retificações publicadas no Diário da Femurn.

São Fernando, 04 de Agosto de 2014.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo de n.º 002/2014 - Portaria 0102/2014

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2E4B27CC

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0102/2014

PORTARIA N.° 0102 -GPMSF/2014.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo público no quadro permanente do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 74, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para o cargo do quadro funcional permanente do Município de São Fernando que especifica para o qual foi aprovada em Concurso Público realizado em 02 de maio de 2010, convocado através do Edital n.º 001/2010, e convocada ao trabalho por intermédio da Portaria n.º 0100/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1204 de julho/2014;

LÁZARO FERNANDES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.103.977-SSP/RN e do CPF n.° 785.214.914-64, para o cargo de TRATORISTA - CÓDIGO S003-00, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado inicialmente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º**.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 28 de julho de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:26E78396

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104/2014

PORTARIA N.° 0104-GPMSF/2014.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo público no quadro permanente do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 74, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para o cargo do quadro funcional permanente do Município de São Fernando que especifica para o qual foi aprovada em Concurso Público realizado em 20 de maio de 2012, convocado através do Edital n.º 001/2012, e convocado ao trabalho por intermédio da Portaria n.º 0082/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1200 de 18/07/2014;

EXPEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.310.800-SSP/RN e do CPF n.° 081.075.494-06, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO AAAV-600, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotada inicialmente na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º**.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 31 de julho de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:96E016EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 118/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 04 de agosto de 2014, através do site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de Preços

para possível aquisição gradativa de impressos gráficos personalizados, carimbos e almofadas para carimbos automáticos, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 19 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 01 de agosto de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:673F24DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 120/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 04 de agosto de 2014, através do site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por lote, destinado ao Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 20 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 01 de agosto de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:77A97475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0047/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **LUZINETE CESÁRIO DE ARAÚJO FREITAS, Secretária Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Turismo,** Portaria n.º 004/2013, inscrito no CPF n.º 489.439.164-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participar do II Seminário de Educação da UNDIME/RN 2014: Contribuindo com o Planejamento e a Gestão da Educação Municipal, no dia 18 de Julho de 2014, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 01 de Agosto de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:7B63D5D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0278/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL - LTDA
CNPJ: 08.419.947/0001-43
VALOR: R$ 310,00 (Trezentos e dez reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 30 de Julho de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E00B5E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/14 – PMSP/RN - RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 06060002/14 na modalidade Tomada de Preços nº. 000005/14, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de pavimentação a paralelepípedo com drenagem superficial da Rua Projetada 1, Rua Projetada 2, Rua Manoel Romão Soares, Rua João da Cunha, Rua Manoel Calixto, Rua Pedro F. De Lima, Rua José Pedro, Rua Francisco Adelino, Rua Maria dos Prazeres, Rua Maria A. Marques, Rua O. Da Silva e Rua Projetada**, no qual a empresa **CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.570.061/0001-04, saiu vencedora no certame, com valor global **R$ 264.809,85 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**.

São Pedro/RN, 01 de agosto de 2014.

ANANÍLIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:E7568DF5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000014/14 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/14**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO PUBLICA)**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **NEILTON ARAUJO MOURA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.193.450/0001-06, vencedora do certame com valor global de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

ão Pedro/RN, 01 de agosto de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:213E8567

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/14 – PMSP/RN - RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo nº. 03070001/14** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000015/14**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE**, na qual a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY - ME (CNPJ: 04.279.658/0001-35),** saiu vencedora do certame com valor global de **R$ 24.102,07 (vinte quatro mil cento e dois reais e sete centavos)**.

São Pedro/RN, 01 de agosto de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:95C5C7EC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/14 – PMSP/RN - RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo nº. 11070001/14** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000016/14**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, na qual a licitante **MARIA GORETE DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº. 282.442.734-53**,** saiu vencedora do certame com valor global de **R$ 77.910,00 (setenta e sete mil novecentos e dez reais)**.

São Pedro/RN, 01 de agosto de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:C72B5402

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/14 – PMSP/RN - RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo nº. 11070002/14** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000017/14**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, na qual a licitante **OZICLEIDE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 100.768.964-12**,** saiu vencedora do certame com valor global de **R$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais)**.

São Pedro/RN, 01 de agosto de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:629BCBA5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/14 – PMSP/RN - RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo nº. 14070001/14** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000018/14**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, na qual a empresa **JONH LENNON DE SOUZA MACIEL ME (CNPJ: 05.049.175/0001-07),** saiu vencedora do certame com valor global de **R$ 116.150,00 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta reais)**.

São Pedro/RN, 01 de agosto de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D48D2676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2014– GP.

Sen. Georgino Avelino, 01 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de "Coordenador Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, a Senhora IZABEL CRISTINA DE SOUZAMENINO , portadora do CPF/MF nº 254.526.144-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:D296738F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016/2014

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, junto a Escola de Contas-Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para curso: **"Execução da Despesa Pública Orçamentária – Teoria e Prática"**.
RESOLVE:

Designar **GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO** (Coordenador de Finanças-CC2), inscrito sob matricula **n°1137** para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 05 (cinco) meias-diárias no valor unitário de R$ 72,50 (Setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 362,50 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para viagem a se realizar no período de 04 a 08 de Agosto de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Agosto de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:C21DEA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015/2014

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, junto a Escola de Contas-Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para curso: **"Execução da Despesa Pública Orçamentária – Teoria e Prática"**.

RESOLVE:

Designar **JOÃO BATISTA DA SILVA** (Controlador), inscrito sob matricula **n°1229** para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 05 (cinco) meias-diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais) para viagem a se realizar no período de 04 a 08 de Agosto de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Agosto de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:57392C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013/2014

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, junto a Escola de Contas-Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para curso: **"Execução da Despesa Pública Orçamentária – Teoria e Prática"**.

RESOLVE:

Designar **JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA** (Secretario de Finanças) inscrito sob matricula **n°1231**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 05 (cinco) meias-diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais) para viagem a se realizar no período de 04 a 08 de Agosto de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Agosto de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:AA30CAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2014

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Tributação, junto a Escola de Contas-Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para curso: **"Execução da Despesa Pública Orçamentária – Teoria e Prática"**.

RESOLVE:

Designar **ITALO GABRIEL BESERRA DE OLIVEIRA** (Secretario de Tributação) inscrito sob matricula **n°1233**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 05 (cinco) meias-diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais) para viagem a se realizar no período de 04 a 08 de Agosto de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Agosto de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:134DFF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

EXTRATO DECONTRATO
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Caiada/RN
CONTRATADA: Posto Raissa Ltda – CNPJ nº 14.428.827/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2014
VALOR: R$ 7.392,00 (sete mil e trezentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 24/06/2014 a 31/12/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
FONTE ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRA:
Orçamento 2014 - Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
ASSINATURAS: Edilmo Lira pelo presidente da Câmara Municipal de Serra Caiada e Romualdo Torres Bezerra Júnior pelo Posto Raissa Ltda. Serra Caiada, 25 de junho de 2014. Edilmo Lira – Presidente.
Obs.: republicado por incorreção.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
O Encarregado do Serviço de Licitação da Câmara Municipal de Serra Caiada-RN, comunica que o presidente da Câmara, em 24/06/14, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório alusivo a Tomada de Preços nº 01/14 para aquisição de combustíveis, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, **ADJUDICANDO**, pois**,** o objeto da Licitação em epígrafe, à empresa vencedora do referido certame: POSTO RAISSA LTDA – CNPJ nº 14.428.827/0001-05. Serra Caiada, em 25 de junho de 2014.
Obs.: republicado por incorreção.

Publicado por:
Edilmo Lira
Código Identificador:2670D6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014.
PROCESSO: N.º 30060001/14. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Objeto: Registro de preços para a contratação da prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, reemissão, reembolso, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, mediante fornecimento parcelado, para trechos diversos, em atendimento às necessidades e à escolha da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. **Assinatura da Ata: 31/07/2014.** Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOU e DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresas vencedoras:
Empresa: **Embarque já - Embarque já Viagens e Turismo LTDA**
CNPJ: 10.477.835/0001-90 INSC. EST.: 169.802.8
Endereço: Av. Prudente de Morais, 4283 – sl 105 - Lagoa Nova. Tel: (84) 32061866 - Fax: (84)3206-5760
E-mail: jalves@embarqueja.com.br
Cidade: Natal CEP: 59075-700
Representante: Jose Alves Sobrinho – CPF: 284.442.644-15 - (84)9986-3129 / 8723-5760 / 9408-3129
ITEM 01
2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DECRIÇÃO	DESCONTO REGISTRADO
01	Contratação da prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, reemissão, reembolso, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, mediante fornecimento parcelado, para trechos diversos, em atendimento às necessidades e à escolha da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que apresentarem o maior desconto na prestação do serviço estima-se o valor global para contratação equivalente a R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)	1,5 % (UM E MEIO POR CENTO)
	TOTAL APLICADO O DESCONTO	**132.975,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Jose Alves Sobrinho – Representante Legal – pela fornecedora. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3A9B56B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014.
PROCESSO: N.º 04070001/14. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014.
Processo: n.º 04070001/14. Pregão Presencial nº 020/2014. Objeto: Registro de preços para Locação de software de Gestão para Administração Pública Municipal Direta e Indireta de através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN e discriminações do Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações, para ser utilizado na Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e também as atualizações de versão do sistema locado, de acordo com os quantitativos no termo de referencia do anexo I, que faz parte integrante deste edital. ETAPA I – Implantação; Treinamento; e Conversão, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS. ETAPA II – Suporte Técnico e manutenção mensal, período 12 (doze) meses. O software a ser instalado no município, e que o compõe são os seguintes: 1. Sistema Contabilidade Pública; 2. Sistema Compras e Licitações; 3. Sistema Patrimônio Público; 4. Sistema Almoxarifado; 5. Sistema Portal da Transparência. **Assinatura da Ata: 31/07/2014.** Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOU e DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresas vencedoras:
Empresa: **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 – Fátima. Tel: 84 3231-5604 / 7764 – EMAIL: Pedro.paulo@aspec.com.br
Cidade: Fortaleza/CE CEP: 60.125-121
Representante: **PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO – CPF: 023.523.733-79**
Itens: UNICO

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1. Sistema Contabilidade Pública 2. Sistema Compras e Licitações 3. Sistema Patrimônio Público 4. Sistema Almoxarifado 5. Sistema Portal da Transparência.	MÊS	12	1.700,00	**20.400,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Pedro Paulo do Nascimento Lourenço – Representante Legal – pela fornecedora. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:606BE2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014.

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 057/2014 de 01.07.2014 torna público o Pregão Presencial nº. 007/2014, com o objetivo de registrode preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (gasolina, álcool, diesel comum e diesel S10) destinado ao abastecimento da frota municipal, em conformidade com as especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do Anexo I - Termo de Referência. Os envelopesrelativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 15 de agosto de 2014 a partir das 10:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra de São Bento, sito a Praça Salviano Gomes Crizanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN. Esclarecimentos e o Edital contendo maiores informações serão prestados e entregues pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: cpl.pmsaobento@gmail.com ou pelo telefone (84) 3289-0128.

Serra de São Bento/RN, em 01 de agosto de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:60F26789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL 31/2013
PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MELe a empresaNACIONAL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 11.463.230/0001-03OBJETO:ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA BOMBA (DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:Material de consumo VALOR INCIAL 98.050,00 VALOR ADITADO R$ 24.512,50 . TOTAL DO CONTRATO: R$ 122.562,50 DURAÇÃO:até 31 de dezembro de 2014.DATA DA ASSINATURA:28 DE JULHO DE 2014.FORO:MOSSORÓ RN.

Serra do Mel RN em 28 de julho de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:0C8DC2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo de Aditamento ao Pregão Presencial 31/2013

Item	Descrição	Unid	Unit
01	Gasolina comum	Litro	3,09
02	Diesel Comum ou Bio Diesel	Litro	2,44

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ 12.755.971/0001-20, e a empresa Revendedora Nacional de Petróleo, Inscrita no CNPJ 12.999.878/0001-61, vêm, por meio deste Termo Aditivo, proceder as seguintes alterações, por meio de reequilíbrio econômico financeiro no termo contratual inicial.Validade: 31 de dezembro de 2014. D O 339030.

Serra do Mel/RN, 18 de julho de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:FDB8C129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 01/2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DO pregão NO 01/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL E A EMPRESA K C CAMPELO GURGEL ME. pERCENTUAL 25% SOBRE OS QUANTITATIVOS. r$ 183.852,22. DATA: 07 DE JULHO DE 2014. VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014. sERRA DO MEL RN EM 08 DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:3EEA45F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO 24/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 24/2014, no dia 14 de agosto de 2014 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para aquisição de aquisição de relógios de pontos para as secretarias do município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 01 de agosto de 2014.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F6D4C5AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0259/2014– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de aluguel de espaço físico e piscina, com, fulcro no artigo 25, Inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: JOSÉ PERDIVAL**,** CPF: 004.433.954-20.
valor total: R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:B2D4C7A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0244/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a confecção de placas em aço escovado para cavalgada, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: A. DA C. DANTAS FILHO - ME**,** CNPJ: 05.151.008/0001-72.
valor total: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:957F0A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0270/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2014 - EDITAL N° 058/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 de agosto de 2014**, às 09h00min, realizará licitação para Registro de Preços de Serviços de Manutenção em computadores para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:C1B0FDBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0400/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	20 de Julho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 20 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Joelma Félix de Araújo ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A974270F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0416/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de Agosto de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4E7BA16D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0417/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de Agosto de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Francisco Alves de Souza ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para exames, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5DF4570D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0418/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de Agosto de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos do referido programa, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F779735E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0139/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de Agosto de 2014	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir os estudantes e atletas municipais Evandro da Silva Santos e Marcos Antônio da Silva ao Estádio Senador Dinarte de Medeiros Mariz (Marizão), no veículo Fiat Uno, de placa NOA-9113, para participarem de seleção para o Caicó Esporte Clube, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Agosto de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B38164D6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0140/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Gilmar Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	04 de Agosto de 2014	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 04 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hotel Imirá Plaza participar do II Encontro com Coordenadores Locais e Técnicos da DIRED do RN, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Agosto de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:79559CA4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0141/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Maria do Socorro Santana de Almeida**
Cargo/Função:	Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	04 de Agosto de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 04 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hotel Imirá Plaza participar do II Encontro com Coordenadores Locais e Técnicos da DIRED do RN, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Agosto de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E10E8553

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 045/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 104/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ASSUNTO: **Contratação Direta para Aquisição e Instalação de Película Automotivas.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **M. FERNANDES SILVA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação para Aquisição e Instalação de Película Automotivas,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas das Secretarias Municipais.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:134F0000

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014

DISPENSA N° 045/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 104/2014
CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: M. FERNANDES - ME; OBJETO: Aquisição e Instalação de Película Automotivas; VIGÊNCIA: de 31 de julho a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde; 08.12.122.0011.1114.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Cultura; 09.15.452.0013.1313.1012 - Aquisição e Manutenção da Frota Municipal; 11.20.606.0015.1507.2071 – Recuperar e Equipar os veículos existentes; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 33.90.30 – Material de consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II. SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Max Fernandes Silva – Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:64EB5367

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 046/2014

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 106/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação Direta para Aquisição de Cilindros de Gás Oxigênio Medicinal.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 6.766,00** (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de Cilindros de Gás Oxigênio Medicinal,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Saúde.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de agosto de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7CFB8760

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014

DISPENSA N° 046/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 106/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME; OBJETO: Aquisição de Cilindros de Gás Oxigênio Medicinal; VIGÊNCIA: de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 6.766,00 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.302.0009.0913.2084 – Manutenção do Bloco Mac. Ambulatorial e Hospitalar; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II. SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Edivan Borges de Sousa– Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de agosto de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9D2FC128

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 047/2014

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 107/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação Direta dos Serviços de Recarga de Gás Oxigênio Medicinal.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 4.311,00** (quatro mil, trezentos e onze reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, os **Serviços de Recarga de Gás Oxigênio Medicinal,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Saúde.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de agosto de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:77C91FDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014

DISPENSA N° 047/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 107/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME; OBJETO: Serviços de Recarga de Gás Oxigênio Medicinal; VIGÊNCIA: de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 4.311,00 (quatro mil, trezentos e onze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.302.0009.0913.2084 – Manutenção do Bloco Mac. Ambulatorial e Hospitalar; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II. SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Edivan Borges de Sousa– Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de agosto de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:662E5461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO - AVISO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA DESERTA A LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2014, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SENTIDO DE ORIENTAR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DOS DIVERSOS PROGRAMAS**. O PREGOEIRO INFORMA AINDA QUE A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 11H (ONZE) HORAS.

TOUROS, 1º DE AGOSTO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial
Touros/RN

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:00B3421B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS FUNERAIS.

EMPRESA: FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA - ME. CNPJ/MF: 17.844.288/0001-83.

VALOR GLOBAL - R$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

TOUROS, 31 DE JULHO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:13AACEC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS FUNERAIS.
BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014.
CONTRATADA: FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA - ME., CNPJ/MF: 17.844.288/0001-83.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$132.750,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL SETECECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
AÇÃO ATIVIDADE: 2035 – ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

TOUROS, 01 DE AGOSTO DE 2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:E1B209DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2014

Designa servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **SELIMÁ MARIA SILVA NASCIMENTO**, CRM 1208, inscrita no CPF/MF sob o nº 155.854.504-25, para o cargo de **DIRETORA TÉCNICA**, junto ao Hospital Ministro Paulo de Almeida Machado, neste município de Touros/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 01 de agosto de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:52F2381C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0197/2014 - GPMU

PORTARIA N° 0197/2014 - GPMU, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 83/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22/07/2014, de autoria da servidora ELEONORA RODRIGUES DA COSTA, matricula 877;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ELEONORA RODRIGUES DA COSTA, matricula 877, de 04/08/2014 a 03/09/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Julho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:AA7414CB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0198/2014 - GPMU

PORTARIA N° 0198/2014 - GPMU, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 10/2014, datado de 29/07/2014, de autoria do servidor NATAN CARLOS DE CARVALHO, matricula 709;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor NATAN CARLOS DE CARVALHO, matricula 709, de 01/08/2014 a 30/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de julho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:3D456B40

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0199/2014 - GPMU

PORTARIA N° 0199/2014 - GPMU, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 31/2014, datado de 30/07/2014, de autoria da servidora LUCIA IARA COSTA DE ANDRADE, matricula 262;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora LUCIA IARA COSTA DE ANDRADE, matricula 262, de 04/08/2014 a 02/11/2014, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 01 de Agosto de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:14F0A99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – FMS-PVV

RESULTADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 011/2014. Foi adjudicado o certame com valor total de **R$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais). ao licitante: **J E SOARES DA FONSECA** - ME CNPJ: 14.548.213/0001-67. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Gledson Antonio Dias de Oliveira, autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN,

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal.

Venha-Ver/RN 30/07/2014.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 011/2014 – FMS-PVV que teve como objeto a **contratação de empresa, para o fornecimento de Próteses Dentárias, para atender a população do Município de Venha-Ver/RN.** Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 011/2014 – PREGAO PRESENCIAL POR LOTE, a empresa **J E SOARES DA FONSECA** - ME CNPJ: 14.548.213/0001-67. Vencedora desse certame nos termos da Ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume. Gledson Antonio Dias de Oliveira, autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN,

Venha-Ver/RN, 30/07/2014.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:021CE902

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2014 FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CNPJ : 11.306.711/0001-05
CONTRATADO: **J E SOARES DA FONSECA** - ME CNPJ: 14.548.213/0001-67
OBJETO: **Contratação de empresa, para o fornecimento de Próteses Dentárias, para atender a população do Município de Venha-Ver/RN**
VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 011/2014 – FMS-PVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2014.
Data do Contrato: 30 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA,
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:41404725

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – FMS-PVV

RESULTADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 013/2014. Foi adjudicado o certame com valor total de **R$ 19.505,80 (dezenove mil e quinhentos e cinco reais e oitenta centavos)**. A licitante: C. PINHEIRO DIAS ARMARINHO – ME CNPJ: 01.961.000/0001-10. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Gledson Antonio Dias de Oliveira, autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN, Expedito Salviano – Prefeito Municipal.

Venha-Ver/RN 01/08/2014.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 013/2014 – FMS-PVV que teve como objeto a **aquisição de material de fisioterapia, fonoaudiólogo, nutrição e educação física para o núcleo de apoio a saúde da família do Município de Venha-Ver/RN.** Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 013/2014 – PREGAO PRESENCIAL POR ITEM, a empresa C. PINHEIRO DIAS ARMARINHO – ME CNPJ: 01.961.000/0001-10. Vencedora desse certame nos termos da Ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Venha-Ver/RN, 01/08/2014.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-ver/RN

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:FACE4B5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2014 FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CNPJ : 11.306.711/0001-05
CONTRATADO: C. PINHEIRO DIAS ARMARINHO – ME CNPJ: 01.961.000/0001-10
OBJETO: **Aquisição de material de fisioterapia, fonoaudiólogo, nutrição e educação física para o núcleo de apoio a saúde da família do Município de Venha-Ver/RN**
VALOR: **R$ 19.505,80 (dezenove mil e quinhentos e cinco reais e oitenta centavos)**
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 013/2014 – FMS-PVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2014.
Data do Contrato: 01 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA,
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:97447747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066.0/14-GP DE 30 DE JULHO DE 2014.

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas e com fundamento nas Diretrizes e Normas estabelecidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 NOB/SUAS/05, RESOLUÇÃO130 de julho de 2005, Lei 8.069/90 ECA, Nº.006/05 de 05 de maio de 2005 que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente.

R E S O L V E :

Art. 1º. - NOMEAR os (as) Sr.(a) abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** do Município do Venha-Ver/RN,

REPRESENTANTES GOVERNANMENTAIS

I – Representante da Secretaria Mul. de Ação Social
a) Erika Priscila Franca Augusto, (Presidente)
Patrícia da Silva Milhomens, (Vice-Presidente)

Representante da Secretaria Mul. de Saúde
b) *Leila Maria Pessoa Dantas, (Titular)*
Dayse de Medeiros Terencio, (Suplente)

Representante da Secretaria Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Francisco Queiroz da Silva, (Titular)
Patrícia Regis Nogueira, (Suplente)

Representante da Secretaria Mul. de Adm. e Tributação
Francisco Elismarque Fernandes Barreto, (Titular)
Antônio Marcos de Freitas, (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
a) *Fernanda Barbosa Pessoa* (Titular*)*
Francisco de Assis Neto (Suplente)

Representante da Igreja Católica
b) *Maria de Fatima Ferreira Pessoa,* (Titular*)*
Maria Gilderlangia Pessoa (Suplente)

Representante das Associações Comunitárias
c) *Jose Lazaro Oliveira de Lima* (Titular*)*
Lindomar Bernardo de Bessa, (Suplente)

Representante dos Usuários da Política (Pro - Jovem Adolescentes).
d) *Francisco Leite da Silva,* (Titular*)*
Wemerson Rodrigues de Lima, (Suplente)

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 30 de julho de 2014.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:43E2F3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107 /2014

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 57 da Lei Orgânica do Município, c/c o "Caput" do art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente MARIA JOSÉ DE LIMA MOURA

Secretário ALCIONE MARIA DE LIMA

Membro SEVERINO DOS RAMOS MOISES

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subseqüente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor - RN, em 28 de julho de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:6F30F7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidadelicitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

- Pregoeiro :SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA

- Equipe apoio:MARIA JOSÉ DE LIMA MOURA

- Equipe apoio: SEVERINO DOS RAMOS MOISES

- Equipe apoio: ALCIONE MARIA DE LIMA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, em seguida a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e edilícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor - RN, 28 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:902AB6F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 389/2014 - REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

Lei n.º 389/2014.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Caiçara do Rio do vento/RN poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Os cargos, remunerações e número de vagas a serem preenchidas através da contratação temporária de que trata a presente Lei encontram-se dispostos no Anexo I.

Art. 2° Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III -- admissão de pessoal para o exercício temporário de atividades administrativas ou de serviços gerias em substituição temporária de servidor público em gozo de férias ou regulamente licenciado e nos casos de vagas não preenchidas mediante concurso público.

IV – admissão de professor substituto e professor visitante;

V – admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

VI – atender a termos de convênios, acordos, parcerias ou outras formas de ajustes com outras instituições e entidades privadas ou públicas;

VII – viabilizar a execução de programas especiais de trabalhos instituídos por Decreto pelo

Poder Público Municipal e dirigido à continuidade de serviços essenciais, à manutenção da estrutura administrativa e da prestação de serviços de interesse público;

VIII – atividades especiais para atender encargos temporários de obras e serviços de engenharia;

IX – atividades finalísticas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação;

X – atividades de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações ligadas ao comércio e distribuição de produtos de origem animal, vegetal ou humana;

XI – técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado;

XII – admissão de professor, pesquisador e tecnólogo substitutos para suprir a falta temporária de professor, pesquisador ou tecnólogo ocupante de cargo efetivo.

XIII – Atividades desenvolvidas através dos Programas do Governo Federal implantados no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, dentre eles, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa Saúde da Família (PSF), incluído o Saúde Bucal, Projovem, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Programa Bolsa Família, Programa de Atenção Integral as Famílias (PAIF), Programa Bolsa Família, Programa de Atenção ao Idoso, etc.

XIV – Atividades desenvolvidas por profissionais de saúde quando ausente profissionais concursados no quadro de pessoal.

§1º - A contratação de professor substituto a que se refere o inciso IV far-se-á para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação ou licença de concessão obrigatória.

§2º - As contratações para substituir professores afastados para capacitação ficam limitadas a

dez por cento do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro permanente do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN**.**

Art. 3º As contratações de que trata esta Lei poderão ser realizadas mediante processo seletivo simplificado

Parágrafo único. No recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei serão observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo através de Portaria, sujeita à divulgação no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento /RN.

Art. 4º As contratações serão feitas observados os seguintes prazos máximos:

I – 06 (seis) meses, nos casos do inciso I e II do art. 2°;

II – 12 (doze) meses, no caso do inciso III do art. 2º;

III – 24 (vinte e quatro) meses nos demais casos.

Parágrafo único. Os contratos de que trata esta Lei poderão ser prorrogados uma única vez por igual período.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento /RN.

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com exceção dos ocupantes de cargos acumuláveis, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 7º O pessoal contratado com base na presente Lei perceberá remuneração igual a dos ocupantes de cargos efetivos semelhantes, na forma disposta no Anexo I.

§1º - Para aplicação de norma prevista no *caput* deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes dos cargos tomados como paradigma.

§2º - No caso do inciso VI do art. 2º, a remuneração será recomendada pelo convênio ou ajuste ou limitada aos recursos disponibilizados pelo ente concedente.

§3º - A remuneração dos profissionais do Programa Saúde da Família e Saúde Bucal poderá ser complementada com recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do ICMS e de outros recursos.

Art. 8° O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos seis meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo Único – A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apurados mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 10 O contrato firmado de acordo com esta Lei será regido pela legislação vigente, civil ou trabalhista a depender da função a ser exercida, extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – por iniciativa do Município contratante;

IV – pela extinção ou conclusão do projeto ou do convênio.

§1º - No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º - A extinção do contrato de que trata o inciso III ocorrerá em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa, não recaindo, nesses casos, qualquer ônus ao município.
Art. 11 O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento /RN, 30 de Junho de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

ANEXO I
TABELA CONTENDO AS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	ADM	SAÚDE	OBRAS	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	TOTAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO POR CARGO
ASG	---	02	05	08	03	18	R$ 724,00
Motorista categoria "D"	---	01	02	03	---	06	R$ 724,00
Motorista categoria "B"	01	02	---	01	---	04	R$ 724,00
Auxiliar d eFarmácia	---	01	---	---	---	01	R$ 724,00
Dentista PSF	---	01	---	---	---	01	R$ 2.200,00
Médico PSF	---	01	---	---	---	01	R$ 9.065,00
Médico Clínico Geral	---	01	---	---	---	01	R$ 9.065,00
Técnico de Laboratório	---	01	---	---	---	01	R$ 724,00
Auxiliar de consultório	---	01	---	---	---	01	R$ 724,00
Enfermeira do PSF	---	01	---	---	---	01	R$ 2.200,00
Téc de Enfermagem	---	06	---	---	---	06	R$ 724,00
Operador de sistema	---	02	---	---		02	R$ 724,00
Merendeira	---	---	---	03	---	03	R$ 724,00
Professor	---	---	---	11	01	12	R$ 1.273,04
Nutricionista	---	---	---	01	---	01	R$ 1.200,00
Assistente Social	---	---	---	---	02	02	R$ 1.300,00
Digitador	01	---	---	---	01	02	R$ 724,00
Auxiliar Administrativo	02	---	---	---	01	03	R$ 724,00
Facilitador de oficinas	---	---	---	---	03	03	R$ 724,00
Orientador Social	---	---	---	---	01	01	R$ 724,00
Psicóloga	---	---	---	---	01	01	R$ 1.300,00
Engenheiro(a)	---	---	01	---	---	01	R$ 4.344,00
Vigia	---	---	04	---	---	04	R$ 724,00
Jardineiro	---	----	01	---	---	01	R$ 724,00
Operador de máquinas	---	---	03	---	---	03	R$ 1.200,00
Tratorista	---	---	03	---	---	03	R$ 724,00
Agente de saúde	---	02	---	---	---	02	R$ 1.014,00
TOTAL DE CARGOS						**85**	---

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:CFD0EE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2014

Em 23 de julho de 2014 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo(a) ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 17/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material odontológico destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 321/2014, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.982, de 23 de janeiro de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material odontológico destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º . O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5° . A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **SAÚDE DOCTOR COM. LTDA**		
CNPJ: **11.511.020/0001-43**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA AÇU, 341 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110**		
Representante: **Heriberto do Nascimento** - CPF: **626.769.034-20**		

lote 2

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0004428 - Alavanca Adulta apical em aço inoxidável	PRATA	UND	50,00	12,50	625,00
13	0004429 - Alavanca Adulta Curva tipo bandeirinha direita em aço inoxidável	PRATA	UND	50,00	12,50	625,00
14	0004430 - Alavanca Adulta Curva tipo bandeirinha esquerda em aço inoxidável	PRATA	UND	50,00	12,50	625,00
15	0004431 - Alavanca reta tipo Seldin adulta com ponta fina em aço inoxidável	PRATA	UND	50,00	12,50	625,00
16	0004432 - Aplicador de Hidroxido de Cálcio duplo em aço inoxidável	PRATA	UND	40,00	3,39	135,60
17	0004433 - Bandeja Lisas sem divisórias internas em Inox medindo 26 x 20 x 02 cm autolavável	AÇONOX	UND	40,00	36,17	1.446,80
18	0004434 - Broqueiro em aço inox retangular para 30 brocas de alta rotação	PREVEN	UND	20,00	26,00	520,00
19	0004435 - Brunidor duplo para amálgama com uma ponta com bola pequena nº 30	PRATA	UND	80,00	3,39	271,20
20	0004436 - Brunidores de amálgama nº29 em aço inoxidável	PRATA	UND	80,00	3,39	271,20
21	0004437 - Cabo de bisturi nº 03 em aço inox	GOLGRAN	UND	40,00	5,50	220,00
22	0004438 - Cabos para espelho bucal em aço inoxidável	GOLGRAN	UND	60,00	3,30	198,00
23	0004439 - Calcador Hollenback nº 6 duplo em aço Inox	PRATA	UND	40,00	3,39	135,60
24	0004440 - Carpule com refluxo articulada em aço inoxidável	TRINKS	UND	50,00	24,50	1.225,00
25	0004441 - Cinzel cirúrgico reto com ponta biselada e fina	PRATA	UND	20,00	5,08	101,60
26	0004442 - Compactador de guta percha de Max Paden nº 40 – 25mm	DENTSPLY	UND	120,00	104,21	12.505,20
27	0004443 - Condensador de Amálgama tipo Ward nº 01 em aço inox	PRATA	UND	60,00	3,39	203,40
28	0004444 - Condensador de Amálgama tipo Ward nº 02 em aço inox	PRATA	UND	60,00	3,39	203,40
29	0004445 - Condensador de Amálgama tipo Ward nº 03 em aço inox	PRATA	UND	60,00	3,39	203,40
30	0004446 - Condensador de Amálgama tipo Ward nº 04 em aço inox	PRATA	UND	60,00	3,39	203,40
31	0004447 - Cubas redonda 10,5 x 5 cm em aço inoxidável	FLEXINOX	UND	60,00	12,87	772,20
32	0004448 - Cureta alveolar cirúrgicas de Lucas nº 01 em aço inoxidável	PRATA	UND	60,00	9,33	559,80
33	0004449 - Cureta periodontal Tipo MacCall 13 - 14	PRATA	UND	60,00	10,69	641,40
34	0004450 - Cureta periodontal Tipo MacCall 17 - 18	PRATA	UND	60,00	10,69	641,40
35	0004451 - Curetas periodontais Tipo Gracy nº 13 – 14 em aço inoxidável	PRATA	UND	60,00	10,69	641,40
VALOR GLOBAL lote 2						**23.600,00**

lote 4

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
76	0004492 - Mufla metálica para uso em laboratóriode prótese	MAC	UND	40,00	85,00	3.400,00
77	0004493 - Osteótomo em aço inox	PRATA	UND	40,00	40,50	1.620,00
78	0004494 - Pedra de afiar tipo Arkansas	DEDECO	UND	10,00	18,00	180,00
79	0004495 - Placas de vidro 15 mm	PREVEN	UND	20,00	14,08	281,60
80	0004496 - Porta Agulha tipo Mayo Hegar 18 cm em aço inox	PRATA	UND	40,00	22,82	912,80
81	0004497 - Porta algodão inox 10 x 08 cm	AÇONOX	UND	20,00	32,00	640,00
82	0004498 - Porta amálgama em aço inox	TRINKS	UND	15,00	21,00	315,00
83	0004499 - Porta amálgama em plástico em duas cores (preta e cinza), com mola que possibilite pressão suave	MAQUIRA	UND	15,00	9,00	135,00
84	0004500 - Porta Matriz tipo Tofflemire em aço inoxidável	GOLGRAN	UND	30,00	24,00	720,00
85	0004501 - Pote dappen de vidro	PREVEN	UND	50,00	2,25	112,50
86	0004502 - Prensa para Mufla metálica para uso em laboratóriode prótese dentária	OGP	UND	40,00	59,00	2.360,00
87	0004503 - Sindesmótomo Nº 1 em aço inoxidável	PRATA	UND	40,00	5,08	203,20

88	0004504 - Sonda exploradora nº 5 em aço inoxidável	PRATA	UND	60,00	4,07	244,20
89	0004505 - Sonda milimetrada periodontal em aço inox	PRATA	UND	60,00	4,07	244,20
90	0004506 - Tesoura Iris curva posta fina 15 cm em aço inox	GOLGRAN	UND	60,00	11,30	678,00
91	0004507 - Tesoura Iris reta ponta fina 15 cm em aço inox	GOLGRAN	UND	60,00	11,30	678,00
92	0004508 - Abridor de boca de borracha adulto	PREVEN	UND	30,00	8,00	240,00
93	0004509 - Abridor de boca de borracha infantil	PREVEN	UND	30,00	8,00	240,00
94	0004510 - Adesivo dentinário a base de água e álcool, com tampa flip top e 6g	3M	UND	80,00	100,00	8.000,00
95	0004511 - Alginato de presa normal para moldagem dental, em embalagem de 500g	LABORDENTAL	PCT	200,00	25,97	5.194,00
VALOR GLOBAL lote 4						**26.398,50**

lote 5

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
96	0004512 - Anestésico injetável com vaso, cloridratos de lidocaína e de felnilefrina, caixa com 50 tubetes.	DENTSPLAY	CX	400,00	28,00	11.200,00
97	0004513 - Anestésico sem vasoconstrictor, de cloridrato de mepivacaína HCl 3%, caixa com 50 tubetes	DFL	CX	300,00	52,92	15.876,00
98	0004514 - Anestésico tópico – Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados	MAQUIRA	UND	150,00	4,90	735,00
99	0004515 - Arco Ostby plástico autoclavável	IMPERIO DENTAL	UND	40,00	8,00	320,00
100	0004516 - Banda matriz mtálica de aço medindo 0,5mm	IMPERIO DENTAL	UND	150,00	1,26	189,00
101	0004517 - Banda matriz mtálica de aço medindo 0,7mm	IMPERIO DENTAL	UND	150,00	1,47	220,50
102	0004518 - Bastão de godiva, caixa com 15 bastões	DFL	UND	50,00	28,00	1.400,00
103	0004519 - Broca de alta rotação carbide esférica n. 4, com haste em aço inoxidável	MK DENT	UND	100,00	5,50	550,00
104	0004520 - Broca de alta rotação carbide esférica n. 6, com haste em aço inoxidável	MK DENT	UND	100,00	5,50	550,00
105	0004521 - Broca de alta rotação carbide esférica n. 8, com haste em aço inoxidável	MK DENT	UND	100,00	5,50	550,00
106	0004522 - Broca de alta rotação Cirurgica n. FG 700	MK DENT	UND	40,00	8,90	356,00
107	0004523 - Broca de alta rotação Cirurgica Zekrya 28mm	MK DENT	UND	40,00	19,12	764,80
108	0004524 - Broca de alta rotação diamantada esférica n. 1012, com haste em aço inoxidável	FAVA	UND	150,00	1,39	208,50
109	0004525 - Broca de alta rotação diamantada esférica n. 1013, com haste em aço inoxidável	FAVA	UND	150,00	1,39	208,50
110	0004526 - BRoca de alta rotação diamantada esférica n. 1014 HL, com haste em aço inoxidável	FAVA	UND	150,00	1,39	208,50
111	0004527 - Broca de alta rotação diamantada esférica n. 1014, com haste em aço inoxidável	FAVA	UND	150,00	1,39	208,50
112	0004528 - Broca de alta rotação diamantada esférica n. 1015, com haste em aço inoxidável	FAVA	UND	150,00	1,39	208,50
113	0004529 - Broca de alta rotação diamantada esférica n. 1016 HL , com haste em aço inoxidável	FAVA	UND	150,00	1,39	208,50
114	0004530 - Broca de alta rotação diamantada esférica n. 1016, com haste em aço inoxidável	FAVA	UND	150,00	1,39	208,50
115	0004531 - Broca de alta rotação diamantada n. 1190 FF, com haste em aço inoxidável	FAVA	UND	150,00	1,39	208,50
116	0004532 - Broca de alta rotação diamantada n. 2135 FF, com haste em aço inoxidável	FAVA	UND	150,00	1,39	208,50
117	0004533 - Broca de alta rotação diamantada n. 3118 FF, com haste em aço inoxidável	FAVA	UND	150,00	1,39	208,50
118	0004534 - Broca de alta rotação diamantada n. 3168 FF, com haste em aço inoxidável	FAVA	UND	150,00	1,39	208,50
119	0004535 - Broca de alta rotação diamantada tipo chama n. 1024, com haste em aço inoxidável	FAVA	UND	150,00	1,39	208,50
120	0004536 - Broca de alta rotação diamantada tipo chama n. 1046, com haste em aço inoxidável	FAVA	UND	150,00	1,39	208,50
121	0004537 - Broca de alta rotação para acabamento com ponta Ogival Shofu	VIPI	UND	150,00	7,07	1.060,50
122	0004538 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 263 Cor 66 com tripla prensagem	VIPI	UND	100,00	8,30	830,00
123	0004539 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 263 Cor 69 com tripla prensagem	VIPI TRITONE	UND	100,00	8,30	830,00
124	0004540 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 264 Cor 66 com tripla prensagem	VIPI TRITONE	UND	100,00	8,30	830,00
125	0004541 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 264 Cor 69 com tripla prensagem	VIPI TRITONE	UND	100,00	8,30	830,00
126	0004542 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 266 Cor 62 com tripla prensagem	VIPI TRITONE	UND	100,00	8,30	830,00
127	0004543 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 266 Cor 66 com tripla prensagem	VIPI TRITONE	UND	100,00	8,30	830,00
128	0004544 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 266 Cor 67 com tripla prensagem	VIPI TRITONE	UND	100,00	8,30	830,00
129	0004545 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 32L Cor 66 com tripla prensagem	VIPI TRITONE	UND	100,00	8,30	830,00
130	0004546 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 32L Cor 69 com tripla prensagem	VIPI TRITONE	UND	100,00	8,30	830,00
131	0004547 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 34L Cor 66 com tripla prensagem	VIPI TRITONE	UND	100,00	8,30	830,00
132	0004548 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho 34L Cor 69 com tripla prensagem	VIPI TRITONE	UND	100,00	8,30	830,00
133	0004549 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A25 Cor 66 com tripla prensagem	VIPI TRITONE	UND	100,00	8,30	830,00
134	0004550 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A25 Cor 69 com tripla prensagem	VIPI TRITONE	UND	100,00	8,30	830,00
135	0004551 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A26 Cor 66 com tripla prensagem	VIPI TRITONE	UND	100,00	8,30	830,00
136	0004552 - Boca de dentes para prótese dentária Tamanho A26 Cor 69 com tripla prensagem	VIPI TRITONE	UND	100,00	8,30	830,00
137	0004553 - Broca de Tungstênio tipo maxi cut para peça de mão Cônica	MICRODONT	UND	30,00	95,00	2.850,00
138	0004554 - Broca de Tungstênio tipo mine cut para peça de mão Cônica	MICRODENT	UND	20,00	95,00	1.900,00
139	0004555 - Broca de Tungstênio tipo mine cut para peça de mão esférica	MICRODONT	UND	20,00	94,00	1.880,00
140	0004556 - Broca Endo Z	MK DENT	UND	40,00	18,17	726,80
141	0004557 - Broca para peça de mão tipo pedra montada, formato pêra	DEDECO	UND	40,00	6,49	259,60
142	0004558 - Broca para peça de mão tipo pêra multilaminada de metal	DEDECO	UND	40,00	6,49	259,60
143	0004559 - Brocas Gates – Gliden nº 1 d 28 mm	DENTSPLY	CX	60,00	10,50	630,00
144	0004560 - Brocas Gates – Gliden nº 2 d 28 mm	DENTSPLY	CX	60,00	10,50	630,00
145	0004561 - Brocas Gates – Gliden nº 3 d 28 mm	DENTSPLY	CX	60,00	10,50	630,00
VALOR GLOBAL lote 5						**58.698,30**

lote 6

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
146	0004562 - Caixas para Materiais Perfuro Cortante com 18 litros amarela	DESCARPACK	CX	200,00	9,00	1.800,00
147	0004563 - Agulha gengival curta para anestesia, caixa com 100 unidades	INJEX	CX	200,00	16,00	3.200,00
148	0004564 - Cera nº 07, caixa com 12 unidades	DENTBRAS	CX	100,00	9,30	930,00
149	0004565 - Cera tipo Utilidade em Lâminas para uso em prótese dental	DENTBRAS	CX	100,00	9,30	930,00
150	0004566 - Cimento obturador de canais radiculares à base de Hidroxido de Cálcio com PMCC, kit com 01 bisnaga plástica de cimento de 01 bisnaga plástica de glicerina	SSWHITE	UND	100,00	43,00	4.300,00
151	0004567 - Cimento obturador de canais radiculares à base de Hidroxido de Cálcio sem PMCC, kit com 01 bisnaga plástica de cimento de 01 bisnaga plástica de glicerina	SSWHITE	UND	100,00	43,00	4.300,00
152	0004568 - Clorexidina a 2% para assepcia de cavidades, com 100mL	FGM	UND	100,00	10,83	1.083,00
153	0004569 - Cone de guta percha principal de 1ª série de 15 a 40, caixa com 120 pontas	DENTSPLY	CX	100,00	19,00	1.900,00
154	0004570 - Cone de guta percha principal de 2ª série de 15 a 40, caixa com 120 pontas	DENTSPLY	CX	100,00	19,00	1.900,00
155	0004571 - Cone de guta percha secundário R7, caixa com 120 pontas	DENTSPLY	CX	100,00	19,00	1.900,00
156	0004572 - Cone de guta percha secundário R8, caixa com 120 pontas	DENTSPLY	CX	100,00	19,00	1.900,00
157	0004573 - Cone de papel absorvente de 1ª série, caixa com 200 pontas	DENTSPLY	CX	100,00	19,00	1.900,00
158	0004574 - Cone de papel absorvente de 2ª série, caixa com 200 pontas	DENTSPLY	CX	100,00	19,00	1.900,00
159	0004575 - Cubetas de plástico para manipular gesso, com cores variadas	MAQUIRA	UND	40,00	4,40	176,00
160	0004576 - Cunha anatômica de madeira colorida sortida, tingidas com pigmentos atóxicos, com 100 unidades	PHARMAINOX	PCT	40,00	8,03	321,20
161	0004577 - Disco de Carborundum de granulação extra fino para mandril de peça de mão, caixa com 100	TALMAX	CX	10,00	7,00	70,00
162	0004578 - EDTA líquido, frasco com 20mL	BIODINAMICA	UND	10,00	6,50	65,00
163	0004579 - Embalagens plásticas com bandeja interna perfurada para lavagem de material	CRISTOFOLI	UND	20,00	49,50	990,00
164	0004580 - Escala de cor vita	VIPI	UND	10,00	100,00	1.000,00
165	0004581 - Escova de Robson para adaptação em micromotor	PREVEN	UND	400,00	1,00	400,00
166	0004582 - Escovas para assepsia das mãos	SD	UND	500,00	5,00	2.500,00

167	0004583 - Espátula plástica para manipulação de gesso	MAQUIRA	UND	40,00	1,22	48,80
168	0004584 - Evidenciador de placa bacteriana a base de fucsina básica, frasco com 10 mL	BIODINAMICA	UND	150,00	7,35	1.102,50
169	0004585 - Filme radiográfico periapical Adulto caixa com 150 unidades	DFL	CX	110,00	98,00	10.780,00
170	0004586 - Fio de sutura em seda 3 -0, montado com 45cm de comprimento, caixa com 24 unidades	TECHNEW	CX	120,00	14,56	1.747,20
171	0004587 - Fio dental, com 100m	PREVEN	UND	150,00	2,50	375,00
172	0004588 - Fluoreto de Sódio Gel acidulado, frasco com 200mL	DFL	UND	100,00	3,50	350,00
173	0004589 - Fluoreto de Sódio Gel Neutro, embalagem com 200mL	DFL	UND	100,00	3,90	390,00
174	0004590 - Formocresol, frasco com 10mL	BIODINMAICA	UND	10,00	5,75	57,50
175	0004591 - Frascos c/ 250mL de Óleo mineral de baixa viscosidade, para lubrificação	PREVEN	UND	80,00	19,00	1.520,00
176	0004592 - Frascos de Iodoformio, com 10g	BIODINAMICA	UND	10,00	16,38	163,80
VALOR GLOBAL lote 6						**50.000,00**

lote 8						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
209	0004625 - Pacotes com 100 unidades de cartela de Rx com 02 janelas	DALLAS	PCT	25,00	6,24	156,00
210	0004626 - Papel articulação (carbono) folhas dupla face, embalagem com 12 folhas	ANGELUS	PCT	150,00	4,00	600,00
211	0004627 - Paramonoclorofenol canforado, com 20mL cada	BIODINAMICA	UND	20,00	5,07	101,40
212	0004628 - Pasta profilática com fluoreto de sódio, com 90g	BIODINAMICA	UND	20,00	4,87	97,40
213	0004629 - Pasta Zinco enólica, para moldagem de bocas totalmente desdentadas	VIGODENT	UND	100,00	23,98	2.398,00
214	0004630 - Pós para cimento usado em obturação endodôntica à base de oxido de Zinco e eugenol, radiopaco, embalagem com 12 g	VIGODENT	UND	100,00	10,00	1.000,00
215	0004631 - Potes de pedras pomes, corte fino, embalagem com 100g	BIODINAMICA	UND	20,00	4,20	84,00
216	0004632 - Presilha unitária tipo colgadura para película radiográfica	MAQUIRA	UND	50,00	2,75	137,50
217	0004633 - Régua endodôntica milimétrica calibradora para cones de guta percha autoclavável	TECHNODENT	CX	40,00	10,00	400,00
218	0004634 - Régua endodôntica milimétrica para cones de guta percha	MAQUIRA	CX	20,00	10,00	200,00
219	0004635 - Resina acrília autopolimerizável Líquido, com 30mL	MAQUIRA	CX	100,00	7,10	710,00
220	0004636 - Resina acrília autopolimerizável pó COR 66, com 25g	VIPI FLASH	CX	50,00	10,35	517,50
221	0004637 - Resina acrília autopolimerizável pó COR 69, com 25g	VIPI (VIPICON)	CX	50,00	10,35	517,50
222	0004638 - Resina Acrília Termopolimerizável pó COR INCOLOR para uso em laboratório de prótese, embalagem com 1kg	VIPI(VIPICRIL)	CX	10,00	60,03	600,30
223	0004639 - Resina Acrília Termopolimerizável pó COR ROSA MÈDIO para uso em laboratório de prótese, embalagem com 1kg	VIPI(VIPICRIL)	CX	10,00	60,03	600,30
224	0004640 - Rolete de algodão para isolamento dentalcom 100 unidades cada embalagem	SSPLUS	PCT	600,00	1,45	870,00
VALOR GLOBAL lote 8						**8.989,90**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferencia, ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, trabalhista, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte (Femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Campo Redondo/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Redondo/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Campo Redondo /RN, 23 de julho de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Empresa:
Saúde Doctor Com. LTDA
Representante legal:
ERIBERTO DO NASCIMENTO
Representante de Empresa, Brasileiro, CPF/MF: 626.769.034-20
Assinatura:_____

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:A9468D85

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2014

Em 23 de julho de 2014 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo(a) ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 17/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material odontológico destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 321/2014, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.982, de 23 de janeiro de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material odontológico destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º . O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5° . A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **Pedro Paulo Costa da Silva** - CPF: **294.057.694-72**		

lote 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
36	0004452 - Escavadores de dentina 11 ½ duplo em aço inox	PRATA	UND	60,00	6,00	360,00
37	0004453 - Escavadores de dentina 17 duplo em aço inox	PRATA	UND	60,00	6,00	360,00
38	0004454 - Esculpidores de amálgama Hollemback nº 3S duplo em aço Inox	PRATA	UND	60,00	6,00	360,00
39	0004455 - Espátula nº 07	PRATA	UND	60,00	9,00	540,00
40	0004456 - Espátula nº 24 em aço inoxidável	PRATA	UND	60,00	9,00	540,00
41	0004457 - Espátula nº 36	PRTA	UND	40,00	9,00	360,00
42	0004458 - Espátulas de inserção nº 1 dupla em aço inoxidável	PRATA	UND	40,00	6,00	240,00
43	0004459 - Espátulas Lecron em aço	PRATA	UND	40,00	9,00	360,00
44	0004460 - Espátulas nº 31 em aço	TRINKS	UND	40,00	9,00	360,00
45	0004461 - Espátulas tipo Suprafill em aço inoxidável	PRATA	UND	100,00	55,00	5.500,00
46	0004462 - Espelho bucal com imagem real	IODONTOSUL	UND	200,00	8,00	1.600,00
47	0004463 - Espessímetro	MAC ARTIGOS	UND	20,00	58,00	1.160,00
48	0004464 - Estojos perfurados inox 20 x 10 x 06 cm autolavável	ACONOX	UND	25,00	40,00	1.000,00
49	0004465 - Foice de Ponta Morse 0 – 00	PRATA	UND	60,00	12,20	732,00
50	0004466 - Forceps Adulto 150 em Aço Inoxidável	PRATA	UND	50,00	46,00	2.300,00
51	0004467 - Forceps Adulto 151 em Aço Inoxidável	PRATA	UND	50,00	46,00	2.300,00
52	0004468 - Forceps Adulto 16 em Aço Inoxidável	PRATA	UND	50,00	46,00	2.300,00
53	0004469 - Forceps Adulto 18 L em Aço Inoxidável	PRATA	UND	50,00	46,00	2.300,00
54	0004470 - Forceps Adulto 18 R em Aço Inoxidável	PRATA	UND	50,00	46,00	2.300,00
55	0004471 - Forceps Adulto 65 em Aço Inoxidável	PRATA	UND	50,00	46,00	2.300,00
56	0004472 - Forceps Infantil 150 em Aço Inoxidável	GOLGRAN	UND	50,00	46,00	2.300,00
57	0004473 - Forceps Infantil 151 em Aço Inoxidável	GOLGRAN	UND	50,00	46,00	2.300,00
58	0004474 - Forceps Infantil 18 L em Aço Inoxidável	TRINKS	UND	50,00	46,00	2.300,00
59	0004475 - Forceps Infantil 18 R em Aço Inoxidável	TRINKS	UND	50,00	46,00	2.300,00
60	0004476 - Forceps Infantil 4 em Aço Inoxidável	TRINKS	UND	50,00	46,00	2.300,00

61	0004477 - Jogo de Moldeiras Adulto Lisa para desdentados em alumínio	GIACHETTI	UND	16,00	80,00	1.280,00
62	0004478 - Jogos de posicionadores para radiografias bucais adulto, kit com 4 peças	INDUSBELLO	UND	10,00	72,00	720,00
63	0004479 - Jogos de posicionadores pra radiografias bucais infantil, kit com 4 peças	INDUSBELLO	UND	10,00	80,00	800,00
64	0004480 - Kit de aspiração e irrigação endodôntica em metal	BRASVAL	UND	40,00	39,90	1.596,00
65	0004481 - Lamparina à álcool para uso odontológico com tampa para a chama	MAC ARTIGOS	UND	6,00	22,00	132,00
66	0004482 - Lima para osso em aço inox	PRATA	UND	40,00	25,00	1.000,00
67	0004483 - Martelo cirúrgico (maça) em aço inox	TRINKS	UND	10,00	50,00	500,00
68	0004484 - Moldeira Adulta Perfurada I1 em aço inoxidável	TECNODENT	UND	10,00	15,00	150,00
69	0004485 - Moldeira Adulta Perfurada I2 em aço inoxidável	TECNODENT	UND	10,00	15,00	150,00
70	0004486 - Moldeira Adulta Perfurada I3 em aço inoxidável	TECNODENT	UND	10,00	15,00	150,00
71	0004487 - Moldeira Adulta Perfurada I4 em aço inoxidável	TECNODENT	UND	10,00	15,00	150,00
72	0004488 - Moldeira Adulta Perfurada S1 em aço inoxidável	TECNODENT	UND	10,00	15,00	150,00
73	0004489 - Moldeira Adulta Perfurada S2 em aço inoxidável	TECNODENT	UND	10,00	15,00	150,00
74	0004490 - Moldeira Adulta Perfurada S3 em aço inoxidável	TECNODENT	UND	10,00	15,00	150,00
75	0004491 - Moldeira Adulta Perfurada S4 em aço inoxidável	TECNODENT	UND	10,00	15,00	150,00
VALOR GLOBAL lote 3						**46.000,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferencia, ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, trabalhista, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte (Femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Campo Redondo/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Redondo/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Campo Redondo /RN, 23 de julho de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Empresa:
Phospodont LTDA
Representante legal:
PEDRO PAULO COSTA DA SILVA
Representante de empresa, Brasileiro
CPF/MF: 294.057.694-72
Assinatura:_____

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:EE8CA1C7

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2014

Em 23 de julho de 2014 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**,Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo(a) ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 17/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material odontológico destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 321/2014, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.982, de 23 de janeiro de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material odontológico destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º . O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5° . A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **A. A. DE S. WANDERLEY**		
CNPJ: **04.279.658/0001-35**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV CAP MOR GOUVEIA, 211 , CANDELARIA II, NATAL/RN, CEP: 59054-170**		
Representante: **Adriano Alberto de Souza Wanderley** - CPF: **777.909.954-72**		

lote 1

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004417 - Amalgamador odontológico em cápsula	SDI	UND	6,00	700,00	4.200,00
2	0004418 - Avental de Borracha Plumbífera para proteção profissional com protetor de tireóide, medindo 100 x 60cm	UNEMOL	UND	3,00	85,00	255,00
3	0004419 - Avental de Borracha Plumbífera para proteção radiográfica uso em adulto com protetor de tireóide, medindo 76 x 60cm	UNEMOL	UND	3,00	55,00	165,00
4	0004420 - Avental de Borracha Plumbífera para proteção radiográfica uso infantil sem protetor de tireóide, medindo 60 x 50cm	UNEMOL	UND	3,00	45,00	135,00
5	0004421 - Canetas de baixa rotação micro motor e contra ângulo sistema intra	DABI	UND	10,00	250,00	2.500,00
6	0004422 - Canetas Odontológica de alta rotação com sistema triplo de refrigeracao	DENTSCLER	UND	10,00	246,50	2.465,00
7	0004423 - Contra ângulo sistema intra	DABI	UND	5,00	470,00	2.350,00
8	0004424 - Fotopolimerizador tipo Led	DENTAL STILO	UND	10,00	450,00	4.500,00
9	0004425 - Óculos de proteção incolor	PROT CAP	UND	60,00	8,50	510,00
10	0004426 - Ponta Reta sistema intra	GNATUS	UND	12,00	360,00	4.320,00
11	0004427 - Protetor de tireóide de Borracha Plumbífera, modelo viseira.	KONEX	UND	20,00	115,00	2.300,00
VALOR GLOBAL lote 1						**23.700,00**

lote 7

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
177	0004593 - Gesso especial para uso em prótese dental, em potes de 1kg	DENTSPLY	UND	30,00	35,00	1.050,00
178	0004594 - Gesso pedra, pacotes de 1kg	STAR GESSO	UND	180,00	3,50	630,00
179	0004595 - Hidróxido de Cálcio – PA, frasco com 10g	DENTSPLY	UND	70,00	13,10	917,00
180	0004596 - Hidróxido de Cálcio tipo pasta/pasta com base de 13g, catalizador com 11g e bloco para mistura	INODON	UND	40,00	25,10	1.004,00
181	0004597 - Ionômero de vidro Forrador – kit pó 8g e liq 8g, dosador e bloco	DETSCARE	UND	60,00	52,10	3.126,00
182	0004598 - Ionômero de vidro Restaurador – kit pó 8g e liq 8g, dosador e bloco	DETSCARE	UND	150,00	45,20	6.780,00
183	0004599 - Isolante de modelo de gesso líquido para trabalhos em resina acrílica em laboratório de prótese dentária	SS WHITE	UND	20,00	16,33	326,60
184	0004600 - Kit de pontas de silicone e haste em aço, autoclavável, para polimentos de restauração em resina composta	DEDECO	Kit	50,00	27,00	1.350,00
185	0004601 - Lâmina de bisturi n. 12, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	10,00	34,67	346,70
186	0004602 - Lâmina de bisturi n. 15, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	10,00	34,67	346,70
187	0004603 - Lençol de borracha para isolamento em odontologia em caixas com 26 und	BIOSANI	CX	15,00	18,34	275,10
188	0004604 - Liga em cápsula para amalgama 01 porção, com 500 unidades	SDI	PT	10,00	917,00	9.170,00
189	0004605 - Liga em cápsula para amalgama 02 porções, com 500 unidades	SDI	PT	10,00	1.074,00	10.740,00
190	0004606 - Lima endodôntica em aço 1ª séria tipo K 25 mm	INJECTA	CX	100,00	40,67	4.067,00
191	0004607 - Lima endodôntica em aço 1ª séria tipo K 31 mm	INJECTA	CX	100,00	40,67	4.067,00
192	0004608 - Lima endodôntica em aço 2ª séria tipo K 21 mm	INJECTA	CX	100,00	43,33	4.333,00
193	0004609 - Lima endodôntica em aço 2ª séria tipo K 25 mm	INJECTA	CX	100,00	45,00	4.500,00
194	0004610 - Lima endodôntica em aço 2ª séria tipo K 31 mm	INJECTA	CX	100,00	45,00	4.500,00
195	0004611 - Limas endodônticas especiais em níquel titânio para instrumento rotatório tamanho 20 taper 06	INJECTA	CX	10,00	200,00	2.000,00
196	0004612 - Limas endodônticas especiais em níquel titânio para instrumento rotatório tamanho 25 taper 02	INJECTA	CX	10,00	200,00	2.000,00
197	0004613 - Limas endodônticas especiais em níquel titânio para instrumento rotatório tamanho 25 taper 04	INJECTA	CX	10,00	200,00	2.000,00
198	0004614 - Limas endodônticas especiais em níquel titânio para instrumento rotatório tamanho 25 taper 06	INJECTA	CX	10,00	200,00	2.000,00

199	0004615 - Líquido para cimento usado em obturação endodôntica à base de oxido de Zinco e eugenol, radiopaco, embalagem com 10 mL	BIODINAMICA	UND	50,00	20,00	1.000,00
200	0004616 - Lixa para amálgama, pacotes com 12 unidades	ADACO	CX	60,00	9,03	541,80
201	0004617 - Mandril para peça de mão para uso com lixa	MIDRODONT	CX	40,00	4,00	160,00
202	0004618 - Mandril para peça de mão para uso de disco de carborundum	MICRODONT	CX	40,00	4,00	160,00
203	0004619 - Material forrador a base de óxido de zinco e eugenol Liquido com 20 mL	BIODINAMICA	CX	50,00	18,00	900,00
204	0004620 - Material forrador a base de óxido de zinco e eugenol Pó com 50g	BIODINAMICA	CX	50,00	18,00	900,00
205	0004621 - Medidores de alginato em plástico	DETSPLY	CX	20,00	13,33	266,60
206	0004622 - Monômero Líquido para uso em laboratório de prótese, embalagem com 1L	TDV	CX	50,00	60,33	3.016,50
207	0004623 - Obturador provisório com flúor, embalagem com 25g	MAQUIRA	CX	200,00	28,33	5.666,00
208	0004624 - Oxido fosfato de zinco, kit – pó 28g e liq 10mL	IODONTOSUL	CX	20,00	33,00	660,00
VALOR GLOBAL lote 7						**78.800,00**

lote 9						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
238	0004654 - Sugador descartável para saliva de plástico, embalagem com 40 unidades	W BARBOSA	PCT	300,00	2,30	690,00
239	0004655 - Taça de Borracha para adaptação em micromotor	PREVEN	UND	600,00	1,20	720,00
240	0004656 - Tira de Lixa granulação média e fina alumínio de 4mm x 170mm, caixa com 150 und	IMPERIO	CX	60,00	6,20	372,00
241	0004657 - Tira de Poliester, pacote com 50 tiras	PREVEN	CX	140,00	2,00	280,00
242	0004658 - Tubos c/ 100 unidades de micro aplicadores	EURODONT	PT	40,00	7,00	280,00
243	0004659 - Vaselina Líquida, frascos com 1 Litro	RILMAN	UND	10,00	8,40	84,00
244	0004660 - Vaselina sólidas, frascos com 60g	IMPLASTEC	UND	50,00	9,00	450,00
245	0004661 - Verniz fluorniz 3% fluoreto de sódio 15mL	DENTSCARE	UND	40,00	9,60	384,00
246	0004662 - Verniz forrador de cavidades, frasco com 15 Ml	DENTSCARE	UND	60,00	11,50	690,00
247	0004663 - Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico	C KOVACS	UND	10000,00	0,40	4.000,00
248	0004664 - Escova dental adultol com formato anatômico, confeccionada em material atóxico	C KOVACS	UM	5000,00	0,45	2.250,00
VALOR GLOBAL lote 9						**10.200,00**

lote 10						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
225	0004641 - Seringas c/ 2,5mL de condicionador ácido em gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37%	DFL	CX	180,00	8,00	1.440,00
226	0004642 - Seringas c/ 4g de resina cor A1 BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA SÍLICA COM 84,5% PESO, PARTICULAS DE 0,6 MC	3M	CX	80,00	40,00	3.200,00
227	0004643 - Seringas c/ 4g de resina cor A2 BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA SÍLICA COM 84,5% PESO, PARTICULAS DE 0,6 MC	3M	CX	90,00	40,00	3.600,00
228	0004644 - Seringas c/ 4g de resina cor A3 BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA SÍLICA COM 84,5% PESO, PARTICULAS DE 0,6 MC	3M	CX	90,00	40,00	3.600,00
229	0004645 - Seringas c/ 4g de resina cor A3,5 BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA SÍLICA COM 84,5% PESO, PARTICULAS DE 0,6 MC	3M	CX	90,00	40,00	3.600,00
230	0004646 - Seringas c/ 4g de resina cor B1 BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA SÍLICA COM 84,5% PESO, PARTICULAS DE 0,6 MC	3M	CX	70,00	40,00	2.800,00
231	0004647 - Seringas c/ 4g de resina cor B2 BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA SÍLICA COM 84,5% PESO, PARTICULAS DE 0,6 MC	3M	CX	100,00	40,00	4.000,00
232	0004648 - Seringas c/ 4g de resina cor C1 BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA SÍLICA COM 84,5% PESO, PARTICULAS DE 0,6 MC	3M	CX	50,00	24,00	1.200,00
233	0004649 - Seringas c/ 4g de resina cor C2 BIS-GMA, TEGDMA, ZIRCONIA SÍLICA COM 84,5% PESO, PARTICULAS DE 0,6 MC	3M	CX	60,00	23,00	1.380,00
234	0004650 - Solução de Milton frascos com 1 Litro	INODON	CX	100,00	7,96	796,00
235	0004651 - Solução hemostática tópica, hemostop, com 10mL	DENTSPLY	CX	20,00	30,00	600,00
236	0004652 - Solução reveladora de filme radiográfico em embalagem de aproximadamente 475 mL	KODAK	CX	96,00	9,00	864,00
237	0004653 - Spray de gás refrigerante para teste de vitalidade pulpar	GASOB	CX	40,00	10,50	420,00
VALOR GLOBAL lote 10						**27.500,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferencia, ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, trabalhista, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte (Femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Campo Redondo/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,

d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Redondo/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Campo Redondo /RN, 23 de julho de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Empresa:
A. A. de S. Wanderley
Representante legal:
ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY
Empresário, Brasileiro, CPF/MF: 777.909.954-72
Assinatura:_____

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:D21FCF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.CRUZETA						
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência: 02/2014						
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.445.240,00	16.445.240,00	2.770.026,09	17	5.839.037,50	36	10.606.202,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	396.200,00	396.200,00	59.031,41	15	132.198,07	33	264.001,93
IMPOSTOS	350.000,00	350.000,00	51.785,17	15	99.469,52	28	250.530,48
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	225.000,00	225.000,00	33.857,44	15	65.440,21	29	159.559,79
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	60.000,00	60.000,00	419,35	1	419,35	1	59.580,65
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	140.000,00	140.000,00	29.734,09	21	59.041,86	42	80.958,14
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	140.000,00	140.000,00	29.734,09	21	59.041,86	42	80.958,14
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	25.000,00	25.000,00	3.704,00	15	5.979,00	24	19.021,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	125.000,00	125.000,00	17.927,73	14	34.029,31	27	90.970,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.000,00	125.000,00	17.927,73	14	34.029,31	27	90.970,69
TAXAS	46.200,00	46.200,00	7.246,24	16	32.728,55	71	13.471,45
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.200,00	45.200,00	7.246,24	16	32.728,55	72	12.471,45
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	43.200,00	43.200,00	7.246,24	17	32.728,55	76	10.471,45
Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	720.000,00	720.000,00	373.837,84	52	656.167,05	91	63.832,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	555.000,00	555.000,00	349.532,71	63	607.007,05	109	-52.007,05
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	555.000,00	555.000,00	349.532,71	63	607.007,05	109	-52.007,05
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Própri	555.000,00	555.000,00	348.308,33	63	605.782,67	109	-50.782,67
Contribuições do Servidor Inativo para o Regime Própri	0,00	0,00	1.224,38	0	1.224,38	0	-1.224,38
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	165.000,00	165.000,00	24.305,13	15	49.160,00	30	115.840,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	165.000,00	165.000,00	24.305,13	15	49.160,00	30	115.840,00
RECEITA PATRIMONIAL	179.000,00	179.000,00	24.863,75	14	49.090,25	27	129.909,75
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.500,00	25.500,00	3.058,80	12	10.126,96	40	15.373,04
Aluguéis	25.000,00	25.000,00	2.609,80	10	7.087,10	28	17.912,90
Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	449,00	90	3.039,86	608	-2.539,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	113.500,00	113.500,00	20.607,09	18	37.765,43	33	75.734,57
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	500,00	500,00	0,00	0	6,79	1	493,21
Remuneração de Depósitos Bancários	113.000,00	113.000,00	20.607,09	18	37.758,64	33	75.241,36
Remuneração de Depósitos Bancários	113.000,00	113.000,00	20.607,09	18	37.758,64	33	75.241,36
Receita de Concessões e Permissões	30.000,00	30.000,00	1.197,86	4	1.197,86	4	28.802,14
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Serviços de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Outros Serviços de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.978.700,00	14.978.700,00	2.309.047,97	15	4.989.939,64	33	9.988.760,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.686.400,00	14.686.400,00	2.309.047,97	16	4.989.939,64	34	9.696.460,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.491.400,00	9.491.400,00	1.436.257,54	15	3.203.809,77	34	6.287.590,23
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.205.000,00	7.205.000,00	944.319,12	13	2.383.938,18	33	4.821.061,82
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.200.000,00	7.200.000,00	944.299,12	13	2.383.880,32	33	4.816.119,68
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	5.000,00	5.000,00	20,00	0	57,86	1	4.942,14
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	165.000,00	165.000,00	26.814,13	16	46.230,96	28	118.769,04
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	45.000,00	45.000,00	9.120,07	20	13.455,94	30	31.544,06
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	17.694,06	15	32.775,02	27	87.224,98
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	27.646,70	0	45.693,40	0	-45.693,40
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	0,00	0,00	13.680,34	0	27.360,68	0	-27.360,68
Transferências do Salário-Educação	122.000,00	122.000,00	29.389,18	24	49.317,54	40	72.682,46
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	6.000,00	6.000,00	0,00	0	12,91	0	5.987,09
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	111.000,00	111.000,00	22.340,00	20	22.340,00	20	88.660,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	40.000,00	40.000,00	3.714,09	9	3.714,09	9	36.285,91
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	5.000,00	5.000,00	171,10	3	513,30	10	4.486,70
Outras Transferências da União	90.000,00	90.000,00	130.623,91	145	134.366,30	149	-44.366,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.195.000,00	2.195.000,00	392.463,24	18	718.030,75	33	1.476.969,25
Participação na Receita dos Estado	2.095.000,00	2.095.000,00	375.160,48	18	693.164,64	33	1.401.835,36
Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	340.380,77	18	647.146,88	34	1.252.853,12
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	34.477,39	22	43.700,43	27	116.299,57
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	302,32	3	625,17	6	9.374,83
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	25.000,00	25.000,00	0,00	0	1.692,16	7	23.307,84
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	80.000,00	80.000,00	14.168,68	18	21.732,03	27	58.267,97
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	80.000,00	80.000,00	14.168,68	18	21.732,03	27	58.267,97
Transferência de Recursos do Estado para Programa	0,00	0,00	3.134,08	0	3.134,08	0	-3.134,08
Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.000.000,00	3.000.000,00	480.327,19	16	1.068.099,12	36	1.931.900,88

Transferência de Recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	471.014,17	16	1.008.862,32	35	1.891.137,68
Transferência de Recursos da Complementação ao F	100.000,00	100.000,00	9.313,02	9	59.236,80	59	40.763,20
Transferências de Convênios	292.300,00	292.300,00	0,00	0	0,00	0	292.300,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	219.150,00	219.150,00	0,00	0	0,00	0	219.150,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	48.150,00	48.150,00	0,00	0	0,00	0	48.150,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	73.150,00	73.150,00	0,00	0	0,00	0	73.150,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	33.150,00	33.150,00	0,00	0	0,00	0	33.150,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.340,00	164.340,00	3.245,12	2	11.642,49	7	152.697,51
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	14.000,00	187,79	1	361,32	3	13.638,68
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Restituições	12.000,00	12.000,00	187,79	2	361,32	3	11.638,68
Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Outras restituições	10.000,00	10.000,00	187,79	2	361,32	4	9.638,68
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	99.000,00	99.000,00	2.684,69	3	9.889,10	10	89.110,90
Receita da Dívida Ativa Tributária	94.000,00	94.000,00	2.684,69	3	9.889,10	11	84.110,90
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	39.000,00	39.000,00	2.684,69	7	9.889,10	25	29.110,90
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Receitas Diversas	46.340,00	46.340,00	372,64	1	1.392,07	3	44.947,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0	0,00	0	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienações de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0	0,00	0	1.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0	0,00	0	1.100.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.856.000,00	-1.856.000,00	-263.930,11	0	-615.184,70	0	-1.240.815,30
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.441.000,00	-1.441.000,00	-188.863,77	0	-476.787,53	0	-964.212,47
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-188.859,77	0	-476.775,96	0	-963.224,04
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-1.000,00	-1.000,00	-4,00	0	-11,57	0	-988,43
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.000,00	-1.000,00	-34,22	0	-102,66	0	-897,34
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-414.000,00	-414.000,00	-75.032,12	0	-138.294,51	0	-275.705,49
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-380.000,00	-380.000,00	-68.076,12	0	-129.429,31	0	-250.570,69
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-32.000,00	-32.000,00	-6.895,53	0	-8.740,15	0	-23.259,85
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.000,00	-2.000,00	-60,47	0	-125,05	0	-1.874,95
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.789.240,00	15.789.240,00	2.506.095,98		5.223.852,80		10.565.387,20

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5C94A0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

ANEXO 01					Poder/Órgão: PREF.MUN.CRUZETA		
Balanço Orçamentário - Despesa					Bimestre de Referência: 02/2014		
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA *FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO Inicial*	*Atualizada*	*EMPENHADA Bimestre*	*Exercício*	*LIQUIDADA Bimestre*	*Exercício*
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Mi	115.000,00	515.000,00	152.705,49	202.705,49	22.469,13	30.076,27
319003	Pensões, exclusive do RGPS	10.000,00	20.000,00	11.448,78	11.448,78	2.446,04	2.446,04
319004	Contratação por Tempo Determinado	60.700,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319005	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00	130.000,00	11.934,07	41.871,93	11.934,07	41.694,69
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.858.300,00	6.749.430,00	165.635,81	4.616.886,17	1.203.504,13	2.489.233,98
319013	Obrigações Patronais	983.700,00	1.125.534,22	96.100,00	975.314,04	277.823,58	414.487,69
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	56.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319021	Juros sobre a Dívida por Contrato	50.000,00	44.030,00	0,00	30.000,00	14.360,69	29.286,05
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	97.000,00	50.678,25	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	26.800,00	108.344,93	0,00	96.644,93	0,00	96.644,73
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	40.000,00	45.970,00	5.374,28	45.967,95	15.007,25	35.549,29
333041	Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	29.540,00	72.828,00	20.510,00	43.486,00	9.755,85	13.184,95
335043	Subvenções Sociais	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	54.600,00	57.450,00	10.100,00	13.635,00	9.700,00	13.035,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	911.400,00	1.044.195,00	256.487,74	452.502,95	226.978,39	375.588,73
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	114.300,00	81.340,00	13.206,66	23.130,21	8.250,51	13.947,95
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	59.300,00	57.463,81	0,00	4.205,25	0,00	4.205,25
339035	Serviços de Consultoria	79.500,00	16.185,29	0,00	0,00	0,00	0,00

339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	637.500,00	618.150,00	102.518,74	229.995,84	94.836,06	175.010,48
339038	Arrendamento Mercantil	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.070.000,00	1.164.205,00	157.153,48	662.393,04	232.026,38	322.479,28
339041	Contribuições	55.500,00	72.500,00	0,00	59.499,22	8.636,36	17.133,22
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	159.000,00	160.500,00	3.500,00	105.200,00	16.182,59	34.840,05
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	49.900,00	78.844,79	16,31	31.967,60	16,31	31.967,60
339093	Indenizações e Restituições	22.200,00	22.200,00	1.448,00	2.896,00	1.448,00	2.896,00
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA *FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO Inicial*	*Atualizada*	*EMPENHADA Bimestre*	*Exercício*	*LIQUIDADA Bimestre*	*Exercício*
339099	A Classificar	690.564,00	690.564,00	110.946,20	221.892,40	110.946,20	221.892,40
449030	Material de Consumo	34.000,00	32.047,66	0,00	8.577,55	0,00	8.577,55
449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	1.787.000,00	1.726.200,00	68.909,18	94.330,53	30.310,81	55.732,16
449052	Equipamentos e Material Permanente	905.500,00	930.842,94	72.959,78	164.385,53	122.365,73	156.242,53
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	193.436,00	193.436,00	0,00	30.000,00	13.208,89	25.806,64
999999	A Classificar	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		15.789.240,00	16.535.939,89	1.260.954,52	8.168.936,41	2.432.206,97	4.611.958,53

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:ABDA7E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Poder/Órgão : PREF.MUN.CRUZETA Bimestre de Referência: 02/2014

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
01031	Ação Legislativa	690.564,00	690.564,00	110.946,20	221.892,40	110.946,20	221.892,40	4,81	32,13	468.671,60
04122	Administração Geral	2.840.940,00	2.844.940,00	107.926,06	2.116.747,88	452.044,58	898.107,34	0,00	0,00	1.946.832,66
04123	Administração Financeira	119.000,00	132.000,00	11.590,00	113.886,00	19.804,14	36.165,86	0,78	27,40	95.834,14
04843	Serviço da Dívida Interna	168.436,00	168.436,00	5.374,28	75.967,95	28.216,14	61.355,93	1,33	36,43	107.080,07
08122	Administração Geral	375.000,00	379.347,71	28.882,06	311.463,59	70.645,47	129.832,41	2,82	34,23	249.515,30
08241	Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08244	Assistência Comunitária	456.900,00	461.004,63	19.982,21	146.624,95	35.591,10	62.933,02	0,00	0,00	398.071,61
09272	Previdência do Regime Estatutário	174.600,00	644.600,00	176.088,34	206.026,20	29.677,50	59.438,12	1,29	9,22	585.161,88
10122	Administração Geral	2.129.500,00	2.200.266,06	63.747,50	978.863,89	346.410,98	686.979,27	0,00	0,00	1.513.286,79
10301	Atenção Básica	1.160.000,00	1.314.594,47	176.182,76	827.297,73	250.206,87	460.107,43	0,00	0,00	854.487,04
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	288.000,00	293.500,00	115.615,10	177.315,29	103.986,40	149.572,81	0,04	19,38	143.927,19
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	41.000,00	41.000,00	8.451,89	13.756,98	7.285,87	10.670,96	0,23	26,03	30.329,04
10305	Vigilância Epidemiológica	98.400,00	102.239,36	4.188,74	56.058,64	10.054,81	26.122,39	0,21	15,10	76.116,97
12122	Administração Geral	320.900,00	327.288,00	14.864,91	84.368,62	33.277,77	64.947,50	0,64	25,47	262.340,50
12126	Tecnologia da Informação	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12361	Ensino Fundamental	2.638.000,00	3.158.312,00	211.861,79	1.962.698,27	654.030,27	1.271.351,64	0,07	9,86	1.886.960,36
12362	Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
12364	Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
12365	Educação Infantil	1.561.500,00	1.013.500,00	37.771,13	201.247,51	70.179,23	102.477,33	0,01	1,58	911.022,67
12366	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	2.446,97	4.853,23	2.434,17	4.443,86	0,10	14,81	25.556,14
12512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
13392	Difusão Cultural	129.200,00	155.500,00	14.300,00	109.119,80	28.965,54	54.381,61	0,00	0,00	101.118,39
14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	78.700,00	78.700,00	10.280,35	69.762,31	10.043,40	19.476,90	0,42	24,75	59.223,10
15451	Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	520.000,00	30.310,81	51.272,16	30.310,81	51.272,16	0,00	0,00	468.727,84
16482	Habitação Urbana	200.000,00	193.547,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.547,66
17512	Saneamento Básico Urbano	135.000,00	135.000,00	0,00	3.162,80	0,00	3.162,80	0,07	21,09	131.837,20
17544	Recursos Hídricos	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20544	Recursos Hídricos	150.000,00	140.000,00	0,00	996,00	0,00	996,00	0,02	4,98	139.004,00
20606	Extensão Rural	442.400,00	519.400,00	102.008,42	297.519,21	118.160,12	194.645,31	0,00	0,00	324.754,69
CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
20609	Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
20691	Promoção Comercial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23691	Promoção Comercial	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
23695	Turismo	52.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
26782	Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
27812	Desporto Comunitário	298.200,00	298.200,00	135,00	130.035,00	19.935,60	41.625,48	0,00	0,00	256.574,52
99999	Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL :		15.789.240,00	16.535.939,89	1.260.954,52	8.168.936,41	2.432.206,97	4.611.958,53			11.923.981,36

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:175A6BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Poder/Órgão : PREF.MUN.CRUZETA Bimestre de Referência: 02/2014

LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI — Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	389.000,00	389.000,00	54.469,86	109.358,62	28,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	99.000,00	99.000,00	3.104,04	10.308,45	10,41
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	419,35	419,35	0,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	39.000,00	39.000,00	2.684,69	9.889,10	25,36
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	3.704,00	5.979,00	23,92
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	3.704,00	5.979,00	23,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	125.000,00	125.000,00	17.927,73	34.029,31	27,22
1.3.1- ISS	125.000,00	125.000,00	17.927,73	34.029,31	27,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	29.734,09	59.041,86	42,17
1.4.1- IRRF	140.000,00	140.000,00	29.734,09	59.041,86	42,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.280.000,00	9.280.000,00	1.319.650,70	3.075.923,96	33,15
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	944.299,12	2.383.880,32	33,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	944.299,12	2.383.880,32	33,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	340.380,77	647.146,88	34,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	171,10	513,30	10,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	302,32	625,17	6,25
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	20,00	57,86	1,16
2.6- Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	34.477,39	43.700,43	27,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.669.000,00	9.669.000,00	1.374.120,56	3.185.282,58	32,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	287.000,00	287.000,00	57.792,43	79.980,76	27,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	122.000,00	122.000,00	29.389,18	49.317,54	40,42
5.2- Outras Transferências do FNDE	162.000,00	162.000,00	26.054,09	26.067,00	16,09
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	2.349,16	4.596,22	153,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	637.000,00	637.000,00	57.792,43	79.980,76	12,56

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	1.855.000,00	263.895,89	615.082,04	33,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	1.440.000,00	188.859,77	476.775,96	33,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	380.000,00	68.076,12	129.429,31	34,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	2.000,00	60,47	125,05	6,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	0,00	1.000,00	4,00	11,57	1,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	32.000,00	6.895,53	8.740,15	27,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.006.000,00	3.006.000,00	481.756,33	1.070.856,08	35,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	398.582,33	936.430,48	32,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	81.744,86	131.668,64	131,67
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.429,14	2.756,96	45,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.900.000,00	1.045.000,00	134.686,44	321.348,44	30,75
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.141.000,00	2.131.000,00	463.610,03	926.978,69	43,50
13.1- Com Educação Infantil	981.000,00	481.000,00	39.518,31	55.764,13	11,59
13.2- Com Ensino Fundamental	1.160.000,00	1.650.000,00	424.091,72	871.214,56	52,80
14- OUTRAS DESPESAS	942.000,00	904.000,00	159.506,54	308.550,30	34,13
14.1- Com Educação Infantil	309.000,00	261.000,00	17.119,66	28.113,69	10,77
14.2- Com Ensino Fundamental	633.000,00	643.000,00	142.386,88	280.436,61	43,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.083.000,00	3.035.000,00	623.116,57	1.235.528,99	40,71
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	86,56
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.417.250,00	2.417.250,00	343.530,14	796.320,65	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.000,00	772.000,00	56.637,97	84.352,27	10,93
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.290.000,00	742.000,00	56.637,97	83.877,82	11,30
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	474,45	1,58
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.401.400,00	2.894.100,00	618.973,04	1.253.026,26	43,30
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.793.000,00	2.293.000,00	566.478,60	1.151.651,17	50,22
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	608.400,00	601.100,00	52.494,44	101.375,09	16,86
25- ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	327.400,00	353.700,00	48.901,14	96.007,09	27,14
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.103.800,00	4.069.800,00	724.512,15	1.433.385,62	35,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	321.348,44
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.756,96
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	324.105,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.013.273,13
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	31,81

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	122.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	597.000,00	652.000,00	84.494,44	102.561,81	15,73
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	719.000,00	753.000,00	84.494,44	102.561,81	13,62
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.822.800,00	4.822.800,00	809.006,59	1.535.947,43	31,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	94.259,65	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.068.099,12	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.043.521,81	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.756,96	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	121.593,92	0,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D3AF955C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE DE 2014. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo MUN. DE CRUZETA Bimestre de Referência: 02/2014	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		15.789.240,00
Previsão Atualizada da Receita		15.789.240,00
Receitas Realizadas	2.506.095,98	5.223.852,80
Saldo do Exercício Anterior	0,00	1.536.685,67
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		15.789.240,00
Dotação Atualizada		16.535.939,89
Despesas Empenhadas	1.260.954,52	8.168.936,41
Despesas Liquidadas	2.432.206,97	4.611.958,53
Superávit Orçamentário	73.889,01	2.148.579,94
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.260.954,52	8.168.936,41
Despesas Liquidadas	2.432.206,97	4.611.958,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receitas previdenciárias (I)	-	-
Despesas previdenciárias (II)	-	-

Resultado previdenciário (I –II)		-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário	1.536.685,67		

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	1.013.273,13	25% / 18%	31,81%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino	926.978,69	60%	86,56%
Fundamental e Médio			
Complementação da União	0		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	246.358,88	2.807.567,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-
FONTE: Contabilidade Geral do Município		

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR
CPF: 067.566.864-61
Presidente do CCI

ELIZEUDA PEREIRA DE ARAÚJO
Contadora CRC-RN 007941/O-0

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BBA13DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)								R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.137.768,00	19.137.768,00	1.800.931,14	9,41	3.873.203,52	20,24	15.264.564,48
RECEITAS CORRENTES	16.419.970,00	16.419.970,00	1.800.931,14	10,97	3.873.203,52	23,59	12.546.766,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	441.000,00	441.000,00	13.944,72	3,16	23.765,09	5,39	417.234,91
Impostos	426.000,00	426.000,00	13.944,72	3,27	23.715,09	5,57	402.284,91
Taxas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	50,00	0,36	13.950,00
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
Contribuições de iluminação pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.000,00	58.000,00	5.011,40	8,64	10.160,42	17,52	47.839,58
Receitas imobiliárias	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Receitas de valores mobiliários	32.000,00	32.000,00	5.011,40	15,66	10.160,42	31,75	21.839,58
Receitas de concessões e permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	246.000,00	246.000,00	228,82	0,09	14.453,86	5,88	231.546,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.567.770,00	15.567.770,00	1.720.577,90	11,05	3.763.052,43	24,17	11.804.717,57

Transferências intergovernamentais	12.836.770,00	12.836.770,00	1.720.577,90	13,40	3.763.052,43	29,31	9.073.717,57
Transferências de instituições privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de convênios	2.720.000,00	2.720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.000,00	72.000,00	61.168,30	84,96	61.771,72	85,79	10.228,28
Multa e juros de mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Indenizações e restituições	7.000,00	7.000,00	61.168,30	873,83	61.771,72	882,45	-54.771,72
Receita da dívida ativa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Receitas correntes diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.717.798,00	2.717.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.717.798,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Operações de crédito internas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de crédito externas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.768,00	32.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.768,00
Alienação de bens móveis	22.768,00	22.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.768,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.434.830,00	2.434.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434.830,00
Transferências intergovernamentais	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Transferências de instituições privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de convênios	2.054.830,00	2.054.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.054.830,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Receitas de capital diversas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.137.768,00	19.137.768,00	1.800.931,14	9,41	3.873.203,52	20,24	15.264.564,48
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.137.768,00	19.137.768,00	1.800.931,14	9,41	3.873.203,52	20,24	15.264.564,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.137.768,00	19.137.768,00	1.800.931,14	9,41	3.873.203,52	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	250.740,50	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	19.137.768,00	0,00	19.137.768,00	619.936,02	6.217.606,57	2.287.330,49	3.815.704,44	19,94	15.322.063,56
DESPESAS CORRENTES	12.141.970,00	1.066.817,25	13.208.787,25	424.618,74	5.818.917,97	2.092.013,21	3.417.015,84	25,87	9.791.771,41
Pessoal e encargos so	7.309.220,00	330.946,32	7.640.166,32	1.797,01	4.081.146,76	1.433.415,25	2.049.999,81	26,83	5.590.166,51
Juros e encargos da d	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Outras despesas corre	4.821.750,00	735.870,93	5.557.620,93	422.821,73	1.737.771,21	658.597,96	1.367.016,03	24,60	4.190.604,90
DESPESAS DE CAPITAL	6.833.530,00	-1.066.817,25	5.766.712,75	195.317,28	398.688,60	195.317,28	398.688,60	6,91	5.368.024,15
Investimentos	5.829.530,00	-1.065.599,63	4.763.930,37	59.379,62	74.116,62	59.379,62	74.116,62	1,56	4.689.813,75
Inversões financeiras	124.000,00	-1.217,62	122.782,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.782,38
Amortização de dívida	880.000,00	0,00	880.000,00	135.937,66	324.571,98	135.937,66	324.571,98	36,88	555.428,02
Reserva de contingênci	162.268,00	0,00	162.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.268,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.137.768,00	0,00	19.137.768,00	619.936,02	6.217.606,57	2.287.330,49	3.815.704,44	19,94	15.322.063,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI									
MENTO (XII)=(X+XI)	19.137.768,00	0,00	19.137.768,00	619.936,02	6.217.606,57	2.287.330,49	3.815.704,44	19,94	15.322.063,56
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	57.499,08	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.137.768,00	0,00	19.137.768,00	619.936,02	6.217.606,57	2.287.330,49	3.873.203,52	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:31/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:34:31

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:CA6235B3

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM	SALDO TOTAL

	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	EXERCÍCIO ATUAL		(c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:31/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:37:42											

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:9AD5C32C

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	72.764,77	0,00	71.564,77	1.200,00	0,00	93.761,77	70.364,77	0,00	23.397,00
Executivo	0,00	72.764,77	0,00	71.564,77	1.200,00	0,00	93.761,77	70.364,77	0,00	23.397,00
2013-Sec.Mun.de Administração	0,00	3.568,00	0,00	3.568,00	0,00	0,00	6.280,00	3.568,00	0,00	2.712,00
2013-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	1.000,00
2013-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	2.556,00	0,00	2.556,00	0,00	0,00	4.434,00	2.556,00	0,00	1.878,00
2013-Sec.Mun.de Saúde	0,00	20.979,55	0,00	20.979,55	0,00	0,00	35.930,55	20.979,55	0,00	14.951,00
2013-Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urb	0,00	33.510,22	0,00	33.510,22	0,00	0,00	34.188,22	33.510,22	0,00	678,00
2013-Sec.de Trabalho e Assistência Socia	0,00	11.651,00	0,00	10.451,00	1.200,00	0,00	11.429,00	9.251,00	0,00	2.178,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	72.764,77	0,00	71.564,77	1.200,00	0,00	93.761,77	70.364,77	0,00	23.397,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:31/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:36:13										
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.										

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:5B75FA07

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	426.000,00	426.000,00	13.944,72	23.715,09	5,57
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial eTerritorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	267,62	747,31	1,49
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	267,62	747,31	1,49

1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	15.000,00	15.000,00	41,17	163,91	1,09
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	41,17	163,91	1,09
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	3.683,30	7.792,13	3,12
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	3.683,30	7.792,13	3,12
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	9.952,63	15.011,74	13,65
1.4.1 - IRRF	110.000,00	110.000,00	9.952,63	15.011,74	13,65
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.424.463,00	9.424.463,00	1.166.655,81	2.802.193,84	29,73
2.1 - Cota parte do FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	944.299,12	2.383.880,32	29,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	944.299,12	2.383.880,32	29,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.397.463,00	1.397.463,00	214.422,63	407.463,11	29,16
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	182,58	547,74	10,95
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	196,14	399,46	5,71
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	82,33	412,31	8,25
2.6 - Cota parte IPVA	10.000,00	10.000,00	7.473,01	9.490,90	94,91
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.850.463,00	9.850.463,00	1.180.600,53	2.825.908,93	28,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	470.000,00	470.000,00	52.464,22	68.159,43	14,50
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	21.377,79	37.073,00	30,89
5.2 - Outras transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	31.086,43	31.086,43	8,88
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.030.000,00	1.030.000,00	95,62	123,79	0,01
6.1 - Transferências de convênios	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	95,62	123,79	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.500.000,00	1.500.000,00	52.559,84	68.283,22	4,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.884.893,00	1.884.893,00	233.329,81	560.437,24	29,73
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	188.859,77	476.775,96	29,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	279.493,00	279.493,00	42.884,47	81.492,52	29,16
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	36,51	109,53	10,95
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	38,07	78,71	5,62
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	16,46	82,44	8,24
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	2.000,00	2.000,00	1.494,53	1.898,08	94,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.155.200,00	2.155.200,00	395.633,26	879.386,29	40,80
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.155.200,00	2.155.200,00	386.058,10	864.718,79	40,12
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	8.382,70	12.206,59	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.192,46	2.460,91	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	270.307,00	270.307,00	152.728,29	304.281,55	112,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.700.239,18	1.700.239,18	710.353,98	939.600,71	55,26
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	1.700.239,18	1.700.239,18	710.353,98	939.600,71	55,26
14-OUTRAS DESPESAS	454.960,82	454.960,82	3.111,02	15.894,05	3,49
14.1 - Com educação infantil	426.200,00	426.200,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	28.760,82	28.760,82	3.111,02	15.894,05	55,26
15 - Total de despesas do Fundeb	2.155.200,00	2.155.200,00	713.465,00	955.494,76	44,33

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	29.599,92
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	29.599,92
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	103,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	29.599,92
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	29.599,92
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.462.615,75	2.462.615,75	295.150,13	706.477,23	28,69
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	996.700,00	993.068,67	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	426.200,00	426.200,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	570.500,00	566.868,67	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	4.270.900,00	4.172.690,17	895.579,38	1.232.175,27	29,53
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.729.000,00	1.729.000,00	713.465,00	955.494,76	55,26
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.541.900,00	2.443.690,17	182.114,38	276.680,51	11,32
25-Ensino médio	150.000,00	150.000,00	3.187,84	3.187,84	2,13
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.417.600,00	5.315.758,84	898.767,22	1.235.363,11	23,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	304.281,55
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	12.206,59
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	2.460,91
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	29.599,92
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	3.089,93
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	351.638,90
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	880.536,37
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	31,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	37.073,00	37.073,00	13.862,27	37.073,00	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	40.458,50	40.458,50	15.128,18	40.458,50	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	77.531,50	77.531,50	28.990,45	77.531,50	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	5.495.131,50	5.393.290,34	927.757,67	1.312.894,61	24,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	29.599,92	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	876.925,38	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	847.565,22	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.460,91	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	61.420,99	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:31/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:36:56

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:CE7BCDBC

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	19.137.768,00	19.137.768,00	619.936,02	6.217.606,57	2.287.330,49	3.815.704,44	100,00	19,94	15.322.063,56
LEGISLATIVA	700.000,00	696.351,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.351,32
Ação Legislativa	700.000,00	696.351,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.351,32
ADMINISTRAÇÃO	1.122.200,00	1.297.385,25	33.853,80	771.863,38	230.234,58	456.435,98	11,96	35,18	840.949,27
Administração Geral	917.400,00	1.062.141,23	15.993,57	620.119,35	190.769,22	396.177,81	10,38	37,30	665.963,42
Administração Financeira	204.800,00	235.244,02	17.860,23	151.744,03	39.465,36	60.258,17	1,58	25,62	174.985,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.349.600,00	2.050.050,92	52.391,48	333.301,36	100.308,48	158.909,49	4,16	7,75	1.891.141,43
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	300,00	1.775,30	300,00	1.775,30	0,05	7,10	23.224,70
Assistência ao Portador de	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança e ao	609.000,00	607.386,89	0,00	98.766,00	19.106,00	32.879,33	0,86	5,41	574.507,56
Assistência Comunitária	1.694.600,00	1.396.664,03	52.091,48	232.760,06	80.902,48	124.254,86	3,26	8,90	1.272.409,17
SAÚDE	4.833.970,00	5.332.482,74	181.550,69	1.864.074,27	578.545,95	961.163,03	25,19	18,02	4.371.319,71
Atenção Básica	3.032.470,00	3.601.529,68	174.853,83	1.628.377,35	506.073,14	849.101,36	22,25	23,58	2.752.428,32
Assistência Hospitalar e A	1.286.500,00	1.213.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.953,00
Suporte Profilático e Tera	85.000,00	87.000,06	4.799,86	16.799,92	4.799,86	16.799,92	0,44	19,31	70.200,14
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	1.897,00	1.897,00	1.897,00	1.897,00	0,05	4,74	38.103,00
Vigilância Epidemiológica	390.000,00	390.000,00	0,00	217.000,00	65.775,95	93.364,75	2,45	23,94	296.635,25
EDUCAÇÃO	5.457.600,00	5.428.724,55	106.679,13	2.100.335,34	927.757,67	1.312.894,61	34,41	24,18	4.115.829,94
Administração Geral	20.000,00	92.965,71	772,00	78.353,71	28.990,45	77.531,50	2,03	83,40	15.434,21
Ensino Fundamental	4.150.900,00	4.052.690,17	83.750,70	1.999.825,20	876.610,79	1.213.206,68	31,80	29,94	2.839.483,49
Ensino Médio	150.000,00	150.000,00	3.187,84	3.187,84	3.187,84	3.187,84	0,08	2,13	146.812,16

Educação Infantil	996.700,00	993.068,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993.068,67
Educação de Jovens e Adult	120.000,00	120.000,00	18.968,59	18.968,59	18.968,59	18.968,59	0,50	15,81	101.031,41
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	155.500,00	182.285,00	10.150,00	86.806,44	32.050,00	86.806,44	2,27	47,62	95.478,56
Difusão Cultural	155.500,00	182.285,00	10.150,00	86.806,44	32.050,00	86.806,44	2,27	47,62	95.478,56
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
URBANISMO	1.213.000,00	1.244.529,23	73.097,28	585.408,02	232.602,07	440.205,13	11,54	35,37	804.324,10
Infra Estrutura Urbana	477.000,00	212.522,50	1.942,67	1.942,67	1.942,67	1.942,67	0,05	0,91	210.579,83
Serviços Urbanos	736.000,00	1.032.006,73	71.154,61	583.465,35	230.659,40	438.262,46	11,49	42,47	593.744,27
HABITAÇÃO	657.000,00	379.639,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.639,85
Habitação Urbana	657.000,00	379.639,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.639,85
SANEAMENTO	410.000,00	291.480,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.480,40
Saneamento Básico Urbano	410.000,00	291.480,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.480,40
GESTÃO AMBIENTAL	201.800,00	210.353,82	0,00	40.000,00	10.344,00	13.592,00	0,36	6,46	196.761,82
Preservação e Conservação	46.800,00	81.800,00	0,00	40.000,00	10.344,00	13.592,00	0,36	16,62	68.208,00
Recursos Hídricos	155.000,00	128.553,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.553,82
AGRICULTURA	202.000,00	231.404,88	1.715,98	78.349,88	17.420,08	30.659,88	0,80	13,25	200.745,00
Abastecimento	50.000,00	49.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.550,00
Extensão Rural	152.000,00	181.854,88	1.715,98	78.349,88	17.420,08	30.659,88	0,80	16,86	151.195,00
TRANSPORTE	616.830,00	605.453,66	19.700,00	20.923,50	19.700,00	20.923,50	0,55	3,46	584.530,16
Transporte Rodoviário	616.830,00	605.453,66	19.700,00	20.923,50	19.700,00	20.923,50	0,55	3,46	584.530,16
DESPORTO E LAZER	165.000,00	134.358,38	4.860,00	11.972,40	2.430,00	9.542,40	0,25	7,10	124.815,98
Desporto Comunitário	165.000,00	134.358,38	4.860,00	11.972,40	2.430,00	9.542,40	0,25	7,10	124.815,98
ENCARGOS ESPECIAIS	891.000,00	891.000,00	135.937,66	324.571,98	135.937,66	324.571,98	8,51	36,43	566.428,02
Serviço da Dívida Interna	891.000,00	891.000,00	135.937,66	324.571,98	135.937,66	324.571,98	8,51	36,43	566.428,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.268,00	162.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.268,00
Reserva de Contingência	162.268,00	162.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.268,00
DESPESAS (INTRA-									
ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.137.768,00	19.137.768,00	619.936,02	6.217.606,57	2.287.330,49	3.815.704,44	100,00	19,94	15.322.063,56
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:31/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:34:47									

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:FD2B53D6

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2014 JAPI

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (até Abril)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.177.822,27	1.221.557,54	929.410,61	1.104.850,34	4.433.640,76	18.304.863,00
Receita tributária	0,00	0,00	3.085,67	6.734,70	7.545,93	6.398,79	23.765,09	441.000,00
IPTU	0,00	0,00	105,00	374,69	206,97	60,65	747,31	50.000,00
ISS	0,00	0,00	2.899,23	1.209,60	2.155,00	1.528,30	7.792,13	250.000,00
ITBI	0,00	0,00	24,00	98,74	0,00	41,17	163,91	15.000,00
IRRF	0,00	0,00	57,44	5.001,67	5.183,96	4.768,67	15.011,74	110.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	16.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	2.329,27	2.819,75	2.470,10	2.541,30	10.160,42	58.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	8.508,60	5.716,44	120,36	108,46	14.453,86	246.000,00
Transferências correntes	0,00	0,00	1.163.295,31	1.206.286,65	858.105,92	1.095.801,79	4.323.489,67	17.452.663,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	2.383.880,32	8.000.000,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	87.578,87	105.461,61	104.601,73	109.820,90	407.463,11	1.397.463,00

Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	548,27	1.469,62	2.960,80	4.512,21	9.490,90	10.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	248,90	81,08	0,00	82,33	412,31	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	182,58	182,58	0,00	182,58	547,74	5.000,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	110,11	93,21	91,09	105,05	399,46	7.000,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	229.067,48	253.417,10	187.618,48	206.822,32	876.925,38	2.155.200,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	149.387,42	102.171,93	121.846,96	270.964,14	644.370,45	5.873.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	603,42	0,00	61.168,30	0,00	61.771,72	72.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	156.967,99	170.139,44	109.728,00	123.601,81	560.437,24	1.884.893,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	156.967,99	170.139,44	109.728,00	123.601,81	560.437,24	1.884.893,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	1.020.854,28	1.051.418,10	819.682,61	981.248,53	3.873.203,52	16.419.970,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:31/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:11:35:00								

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:12B6BAC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

Aos 08/07/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através da Prefeitura Municipal de Jucurutu, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 08.095.283/0001-04, com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, George Relten Costa Queiroz, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente no município de Jucurutu /RN, portador da cédula de identidade n.º 1.805.518 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.630.644-92, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Contratação, mediante licitação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, realizada no dia 01 de julho de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 035/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação, mediante licitação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via e-mail, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 07 de julho de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: A.AZEVEDO DA SILVA		
CNPJ: 07.738.468/0001-27	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA PIRES DEAZEVEDO 10, 0, CENTRO, JARDIM DO SERIDO/RN, CEP: 59343-000.		
Representante: Anaelson Azevedo da Silva - CPF: 011.832.354-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0002611 - FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 _ Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.	KICALDO	KG	4500,00	4,98	22.410,00
8	0002610 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 1kg	KICALDO	KG	8150,00	4,08	33.252,00
13	0002651 - MILHO P/ MUNGUNZÁ EMBAL. PLÁSTICA C/ 500GR	YOKI	PCT	300,00	1,30	390,00
15	0002556 - AMEIXA SECA, EMBALAGEM COM 200 GR	ORERICH	PCT	100,00	3,24	324,00
17	0002518 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 Ml.	FAISÃO	UND	200,00	17,79	3.558,00
22	0002605 - EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	FUGINI	UND	6715,00	2,88	19.339,20
28	0002709 - SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 500 ML	DAFRUTA	UND	500,00	4,68	2.340,00
29	0002707 - SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 500 ML	DAFRUTA	UND	500,00	2,98	1.490,00
30	0002708 - SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 500 ML	DAFRUTA	UND	500,00	3,89	1.945,00
31	0002695 - REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ _ Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros.	INDAIÁ	UND	5450,00	4,90	26.705,00
33	0002696 - REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE LARANJA – CONTENDO 2 LITROS	INDAIÁ	UND	5500,00	4,46	24.530,00
37	0002551 - ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	ASSUGRIN	Fr	350,00	2,98	1.043,00
39	0002542 - CALDO DE CARNE _ Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	KITANO	CX	2650,00	1,37	3.630,50
40	0002562 - CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	KNNOR	CX	1450,00	1,37	1.986,50
41	0002540 - CAFÉ PURO _ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	SÃO BRAZ	PCT	5250,00	3,98	20.895,00
45	0002582 - CHÁ CIDREIRA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem) A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	LIN TEA	CX	900,00	2,02	1.818,00
46	0002584 - CHÁ HORTELÃ _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	DR OETCKER	CX	300,00	2,02	606,00
47	0002580 - CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	DR OETCKER	CX	900,00	2,02	1.818,00
55	0002614 - FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GR	DR OETCKER	UND	100,00	2,68	268,00
56	0002622 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 85 GR	DR OETCKER	UND	150,00	1,73	259,50
58	0002661 - ORÉGANO DESIDRATADO _ Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005. Pct com 10g	KITANO	PCT	1000,00	0,74	740,00
59	0002690 - QUEIJO PARMESÃO RALADO DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM COM 50 GR	PAMPULHA	PCT	450,00	2,25	1.012,50
61	0002703 - SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg	LEBRE	KG	2650,00	0,57	1.510,50
63	0002606 - FARELO DE AVEIA _ Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978 Peso aproximado 500g.	YOKI	PCT	420,00	6,56	2.755,20
64	0002557 - AMIDO DE MILHO _ Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	MAISENA	PCT	1380,00	6,21	8.569,80
67	0002578 - CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ _ Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	MUCILON	PCT	450,00	7,69	3.460,50
69	0002672 - PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE – Sem cabeça e sem vísceras (Garoupa, Arabaiana, Cioba, Cavala, Dourado,Dentão, Bonito). Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade devera ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade. Kg	PESCADOS DA CRUZ	KG	280,00	21,00	5.880,00
79	0002576 - CEBOLINHA, MOLHO COM APROXIMADAMENTE 300 GR	NACIONAL	MOLHO	100,00	3,00	300,00
103	0002679 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ _ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. De isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.PCT 400 GR	SERIDÓ FRUTAS	PCT	5900,00	2,69	15.871,00
104	0002680 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJU _ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. De isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.PCT 400 GR	SERIDÓ FRUTAS	PCT	12000,00	2,00	24.000,00
106	0002682 - POLPA DE FRUTA SABOR UVA _ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. De isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa PCT 400 GR	SERIDÓ FRUTAS	PCT	7800,00	2,99	23.322,00
110	0002533 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL _ salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, alem dos substancias normais do produto. Embalagem de 400 gramas individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Pct de 400g	VITARELLA	PCT	2500,00	3,59	8.975,00

120	0002686 - PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA _ Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 500g	CAMIL	PCT	4290,00	3,45	14.800,50
121	0002636 - LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE – KG	FRISA	KG	1000,00	15,59	15.590,00
126	0002691 - QUEIJO PRATO – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g Kg.	BIANA	KG	320,00	21,25	6.800,00
130	0002567 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme NV transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da NVISA nº 105 de 19/05/99.Kg	AZEVEDO	KG	1250,00	10,25	12.812,50
138	0002671 - PEITO DE FRANGO – KG	AVIVAR	KG	22100,00	8,90	196.690,00
141	0002631 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400g	MOLICO	Lata	600,00	13,98	8.388,00
147	0002512 - AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 500 GR	CREMOGEMA	PCT	200,00	7,80	1.560,00
148	0002513 - AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 200 GR	CREMOGEMA	PCT	200,00	3,78	756,00
150	0002604 - EXTRATO DE ALHO, EMBALAGEM COM 500 ML	SUPER ALHO	UND	100,00	5,00	500,00
154	0002541 - CAFÉ SOLUVÉL GRANULADO, EMBALAGEM COM 200 GR	SANTA CLARA	UND	30,00	10,70	321,00
157	0002706 - SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125 GR	GOMES DA COSTA	UND	650,00	3,40	2.210,00
162	0002629 - LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO _ Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300 g	SUPRA SOY	Lata	600,00	21,25	12.750,00
163	0002692 - QUIABO _ Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes) de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa- Kg	NACIONAL	KG	60,00	3,25	195,00
168	0002529 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA _ A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida Pct de 400g .	VITARELLA	UND	13000,00	3,49	45.370,00
169	0002573 - CATCHUP EMBALAGEM DE 300G	QUERO	UND	400,00	2,69	1.076,00
184	0002688 - QUEIJO DE QUALHO DE 1ª QUALIDADE – KG	RETIRO	KG	300,00	19,30	5.790,00
185	0002655 - MOLHO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	FUGINI	UND	800,00	1,95	1.560,00
189	0002520 - BACON FATIADO DE 1ª QUALIDADE – KG	AURORA	KG	350,00	13,20	4.620,00
194	0002615 - FÍGADO BOVINO – KG IN NATURA	AZEVEDO	KG	680,00	10,90	7.412,00
196	0002592 - COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML	STER BOM	UND	2000,00	0,50	1.000,00

Valor Global: R$ 605.205,20 (Seiscentos e cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos)

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da secretaria requisitante, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).
Parágrafo único. **Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.**

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 08 de julho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

P/empresa:
A.azevedo da Silva
Representante Legal:
ANAELSON AZEVEDO DA SILVA,
brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 011.832.354-70.

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7C07FAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

Aos 08/07/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através da Prefeitura Municipal de Jucurutu, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 08.095.283/0001-04, com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, George Relten Costa Queiroz, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente no município de Jucurutu /RN, portador da cédula de identidade n.º 1.805.518 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.630.644-92, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Contratação, mediante licitação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, realizada no dia 01 de julho de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 035/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação, mediante licitação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via email, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 07 de julho de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: FLORACI CASSIANO DA SILVA		
CNPJ: 08.692.584/0001-15	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO, 270, SANTA ISABEL, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000.		
Representante: Floraci Cassiano da Silva - CPF: 422.406.034-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002544 - ABACATE - De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	IN NATURA	KG	2400,00	4,99	11.976,00
2	0002561 - ARROZ PARBOLIZADO _ Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Pct de 01 kg	CHINÊS	KG	12000,00	2,85	34.200,00
9	0002612 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 1kg	KERO KERO	KG	2600,00	5,55	14.430,00
12	0002648 - MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Pct com 500g.	PILAR	PCT	28400,00	2,09	59.356,00
14	0002555 - AMEIXA EM CALDA, EMBALAGEM COM 400 GR	OLÉ	PCT	100,00	7,59	759,00
16	0002519 - AZEITONA VERDE _ Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct de 200g	OLÉ	UND	100,00	4,89	489,00
20	0002645 - MARGARINA SEM SAL, EMBALAGEM COM 250 GR	BECEL	POTE	100,00	7,49	749,00
24	0002644 - MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 GR.	QUALY	POTE	12640,00	3,71	46.894,40
26	0002659 - ÓLEO DE CANOLA, EMBALAGEM COM 900ML	SALADA	UND	100,00	8,52	852,00
27	0002660 - ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900ml,	SOYA	UND	5200,00	4,67	24.284,00
38	0002524 - BATATA PALHA _ De primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. – Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g	ELMA CHIPS	UND	100,00	4,38	438,00
42	0002563 - CANELA EM PÓ _ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005. Tubo com 30g	PRIMAVERA	Tubo	120,00	2,03	243,60
50	0002591 - CONDIMENTO MISTO – TEMPERO PARA COMIDA, PCT COM 100 GR	DONA CLARA	PCT	300,00	0,67	201,00
54	0002602 - DOCE DE LEITE EM TABLETE, EMBALAGEM COM 40 GR	GOSTOSURA	UND	250,00	5,80	1.450,00
57	0002638 - MAIONESES _ Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a rdc nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g.	HELLMANS	CX	1030,00	6,60	6.798,00
62	0002714 - UVA PASSA _ Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	IN NATURA	PCT	35,00	3,90	136,50
66	0002618 - FLOCOS DE CEREAIS _ (farinha Láctea) _ Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g	NESTLÉ	PCT	100,00	8,30	830,00
68	0002579 - CEREAL A BASE DE MILHO _ Alimentação á base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	NUTRIDAY	PCT	2800,00	8,80	24.640,00
70	0002546 - ABÓBORA (JERIMUM) _ Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	IN NATURA	KG	4660,00	2,90	13.514,00
71	0002547 - ABOBRINHA KG	IN NATURA	KG	200,00	2,90	580,00
73	0002553 - ALFACE _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	IN NATURA	KG	2300,00	6,20	14.260,00
75	0002522 - BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	IN NATURA	KG	2720,00	2,00	5.440,00
76	0002523 - BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	IN NATURA	KG	9800,00	5,30	51.940,00
77	0002526 - BETERRABA _ Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg	IN NATURA	KG	350,00	4,50	1.575,00
78	0002574 - CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . kg	IN NATURA	KG	8950,00	3,15	28.192,50
80	0002577 - CENOURA – Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	IN NATURA	KG	7770,00	3,25	25.252,50
83	0002586 - CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	IN NATURA	KG	220,00	4,75	1.045,00
86	0002640 - MANDIOCA _ Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	IN NATURA	KG	510,00	2,75	1.402,50
87	0002673 - PEPINO DE 1ª QUALIDADE – KG	IN NATURA	KG	120,00	3,05	366,00
88	0002675 - PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	IN NATURA	KG	7000,00	6,90	48.300,00
89	0002700 - REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	IN NATURA	KG	650,00	4,00	2.600,00
90	0002712 - TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	IN NATURA	KG	11000,00	5,50	60.500,00
91	0002545 - ABACAXI TIPO PEROLA _ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	IN NATURA	UND	3600,00	2,85	10.260,00
92	0002521 - BANANA PRATA _ Em pencas,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg	IN NATURA	UND	34000,00	0,34	11.560,00
93	0002588 - COCO SECO – UND	IN NATURA	UND	100,00	3,25	325,00
94	0002623 - GOIABA – KG	IN NATURA	KG	14950,00	3,40	50.830,00
95	0002627 - LARANJA PÊRA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. UND	IN NATURA	KG	8200,00	1,46	11.972,00
96	0002634 - LIMÃO TAHITI – KG	IN NATURA	KG	120,00	3,75	450,00
97	0002637 - MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	IN NATURA	KG	4040,00	6,35	25.654,00
98	0002639 - MAMÃO TIPO HAVAÍ _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujicidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa –Kg	IN NATURA	KG	5600,00	1,33	7.448,00
99	0002649 - MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa KG	IN NATURA	KG	4700,00	4,20	19.740,00
100	0002643 - MARACUJÁ _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a	IN NATURA	KG	14900,00	4,80	71.520,00

	resolução 12/78 da cnnpa.Kg					
101	0002650 - MELÃO JAPONÊS _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	IN NATURA	KG	2420,00	2,55	6.171,00
107	0002713 - UVA ITÁLIA NACIONAL _ De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	IN NATURA	KG	600,00	6,70	4.020,00
111	0002532 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA E SAL _ Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.pct c/ 400g	VITARELLA	PCT	2500,00	3,14	7.850,00
113	0002665 - PÃO DE QUEIJO – KG	MASSA FLORACI	KG	500,00	10,60	5.300,00
116	0002664 - PÃO DE HAMBURGUER – KG	MASSA FLORACI	KG	500,00	5,75	2.875,00
118	0002667 - PÃO INTEGRAL – KG	MASSA FLORACI	KG	300,00	8,65	2.595,00
123	0002683 - PRESUNTO DE PERU COZIDO DE 1ª QUALIDADE – KG	SADIA	KG	200,00	17,70	3.540,00
124	0002662 - OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA	FORTE GEMA	Bd	40400,00	5,77	233.108,00
125	0002689 - QUEIJO MUSSARELA – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g Kg.	BIANA	KG	320,00	21,90	7.008,00
132	0002594 - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO – INATURA ABATIDO – KG	ABATEDOURO LOPES	KG	4000,00	7,87	31.480,00
133	0002568 - CARNE DE CHARQUE	RIO GRANDE	KG	660,00	12,88	8.500,80
134	0002595 - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO _ Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto.Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	REAL	KG	2630,00	7,62	20.040,60
135	0002616 - FILÉ DE FRANGO SEM OSSO – IN NATURA ABATIDO – KG	ABATEDOURO LOPES	KG	300,00	12,90	3.870,00
136	0002617 - FILÉ DE FRANGO SEM OSSO _Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	REAL	KG	260,00	12,65	3.289,00
137	0002670 - PEITO DE FRANGO – IN NATURA ABATIDO – KG	ABATEDOURO LOPES	KG	1800,00	9,70	17.460,00
140	0002633 - LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO, EMBALAGEM 400 GR	NAN 1 CONFORT NESTLÉ	Lata	200,00	33,50	6.700,00
143	0002537 - BOLINHOS DE OVOS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MASSA FLORACI	PCT	1100,00	4,60	5.060,00
146	0002587 - COCO RALADO	MAIS COCO	UND	150,00	3,68	552,00
152	0002630 - LEITE EM PÓ C/ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GR – PCT	ITAMBÉ	PCT	81000,00	5,15	417.150,00
156	0002702 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR	ISIS	UND	260,00	6,10	1.586,00
159	0002619 - FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA _ Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA nº 12, de 1978 embalagem aproximada 400g.	NUTRILON	PCT	980,00	8,25	8.085,00
160	0002613 - FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE – KG	IN NATURA	KG	300,00	6,54	1.962,00
161	0002531 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, alem dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem,não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida .Pct de 400g	VITARELA	PCT	13700,00	3,14	43.018,00
164	0002715 - UVA ROXA _ Nacional, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg -	IN NATURA	KG	180,00	6,80	1.224,00
165	0002552 - ÁGUA PURIFICADA/MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS (LIQUIDO)	CRISTALINA	UND	20140,00	3,85	77.539,00
170	0002596 - CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM COM 68 GR	KNOR	PCT	200,00	4,45	890,00
175	0002684 - PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE – KG	LEBON	KG	350,00	11,75	4.112,50
176	0002687 - QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO – KG	SERTÃO	KG	160,00	14,99	2.398,40
178	0002642 - MANTEIGA DA TERRA GARRAFA DE 500ML	SERTÃO	GARF	420,00	9,30	3.906,00
179	0002534 - BOLACHA COMUM – TIPO PADARIA, BEM. PLÁSTICA C/250G, FABRIC. E VALID, ING. E INFORM. NUTRICIONAL	MASSA FLORACI	Frd	1200,00	28,00	33.600,00
181	0002663 - PÃO DE FORMA – PCT COM 10 UNIDADE	MASSA FLORACI	PCT	2100,00	3,15	6.615,00
182	0002548 - AÇAFRÃO EM PÓ PARA TEMPERO, EMBALAGEM COM 10 GR	PRIMAVERA	UND	200,00	0,75	150,00
183	0002641 - MANJERICÃO EM PÓ PARA TEMPERO, EMBALAGEM COM 10 GR	PRIMAVERA	UND	150,00	0,78	117,00
187	0002657 - MOSTARDA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 800 GR	TAMBAÚ	UND	200,00	6,58	1.316,00
190	0002701 - REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR	ISIS	UND	600,00	5,97	3.582,00
193	0002635 - LINGÜIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE – KG	LEBON	KG	1000,00	11,25	11.250,00
195	0002716 - VASILHAME COMPLETO C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS	INCOPLAJE	UND	100,00	10,80	1.080,00
197	0002621 - GARRAFINHAS PET COM ÁGUA MINERAL DE 500 ML PCT COM 12 GARRAFINHA	STER BOM	PCT	2000,00	5,70	11.400,00
198	0002699 - REPOLHO ROXO _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa .Kg	IN NATURA	KG	220,00	4,88	1.073,60
199	0002674 - PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM COM 20 GR	PRIMAVERA	UND	250,00	1,33	332,50
200	0002620 - FRANGO INTEIRO ABATIDO – KG (NÃO CONGELADO)	ABATEDOURO LOPES	KG	1600,00	8,09	12.944,00

Valor Global: R$ 1.708.203,40 (Um milhão, setecentos e oito mil, duzentos e três reais e quarenta centavos).

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da secretaria requisitante, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).
Parágrafo único. **Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.**

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 08 de julho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

P/empresa:
Floraci Cassiano da Silva
Representante Legal:
FLORACI CASSIANO DA SILVA,
brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 422.406.034-53.

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:ACD76B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

Aos 08/07/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através da Prefeitura Municipal de Jucurutu, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 08.095.283/0001-04, com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, George Relten Costa Queiroz, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente no município de Jucurutu /RN, portador da cédula de identidade n.º 1.805.518 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.630.644-92, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Contratação, mediante licitação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, realizada no dia 01 de julho de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 035/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação, mediante licitação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via e-mail, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.

c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 07 de julho de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: J PERGENTINO & FILHOS LTDA		
CNPJ: 08.251.415/0001-40	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Vicente Dutra de Souza, 177, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000.		
Representante: Gilberto Pergentino de Araújo - CPF: 405.558.014-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0002607 - FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct 1Kg.	CURIMATAU	KG	6000,00	4,24	25.440,00
4	0002608 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, , quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 500g.	NORDESTINO	PCT	13100,00	0,88	11.528,00
5	0002720 - FARINHA DE TRIGO _ Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.	FINNA	KG	2500,00	3,57	8.925,00
6	0002609 - FARINHA DE TRIGO _ Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.	FINNA	KG	2030,00	3,69	7.490,70
10	0002647 - MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500 GR	VITARELLA	UND	750,00	3,34	2.505,00
11	0002646 - MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500 GR	VITARELLA	UND	600,00	3,24	1.944,00
18	0002585 - CHOCOLATE EM PÓ _ Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 200g Kg.	CLARALATE	PCT	4300,00	2,48	10.664,00
19	0002597 - CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g	ITALAC	CX	7900,00	2,14	16.906,00
21	0002603 - ERVILHA EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GOIALLI	Lata	7150,00	1,59	11.368,50
23	0002628 - LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas ou caixa tetra ack, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400g	ITALAC	CX	2710,00	3,88	10.514,80
25	0002653 - MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso liquido drenado de 200g.	GOIALLI	CX	7700,00	1,66	12.782,00
32	0002697 - REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE UVA – CONTENDO 2 LITROS	FANTA	UND	1000,00	4,48	4.480,00
34	0002698 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA _ Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	COCA COLA	UND	9950,00	5,78	57.511,00
35	0002710 - TEMPERO COMPLETO – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem 500ml	GINA	GARF	1800,00	1,68	3.024,00
36	0002717 - VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem 500ml	REGINA	UND	3950,00	1,38	5.451,00
43	0002583 - CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.De acordo com a rdc n°276/2005.Peso aproximado por sache 10g.	MARATA	CX	900,00	2,03	1.827,00
44	0002581 - CHÁ CAMOMILA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005.Peso aproximado por sache 10g.	MARATA	CX	900,00	2,11	1.899,00
48	0002590 - COLORAU _ O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Pct com 100g	KIMIMO	PCT	6820,00	0,61	4.160,20
49	0002601 - DOCE DE GOIABA EMBALAGEM C/ 400 GR	NECY	UND	860,00	2,98	2.562,80
51	0002599 - DOCE DE BANANA EMBALAGEM COM 400 GM	NECY	UND	350,00	2,69	941,50
52	0002598 - DOCE DE BANANA _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução – CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 40g	LECY	UND	200,00	2,01	402,00
53	0002600 - DOCE DE GOIABA _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado.	LECY	UND	200,00	2,01	402,00

	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução – CNNPA nº 12, de 1978 Peso aproximado de 40g.					
60	0002694 - RAPADURA EM TABLETE _ acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 450g	SANTA CRUZ	UND	250,00	2,36	590,00
65	0002676 - PÓ PARA CANJIQUINHA _ Com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g	VITAMILHO	CX	800,00	2,60	2.080,00
74	0002554 - ALHO _ Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg	CHINEZ	KG	1380,00	14,56	20.092,80
81	0002589 - COENTRO _ De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	IN NATURA	MOLHO	13200,00	0,85	11.220,00
84	0002624 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KI GOMA	KG	1110,00	4,67	5.183,70
102	0002678 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA _ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. De isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. PCT 400 GR	STER BOM	PCT	10000,00	2,79	27.900,00
105	0002681 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA _ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. De isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. PCT 400 GR	STER BOM	PCT	9800,00	3,29	32.242,00
108	0002525 - BEBIDA LÁCTEA _ Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.litro	BLOOP	Litro	480,00	2,65	1.272,00
112	0002528 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA _ A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida Pct de 400g .	ESTRELA	PCT	11850,00	3,51	41.593,50
119	0002685 - PROTEÍNA TEXTURIZADA COR BRANCA DE SOJA _ Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 500g	SUPRESOY	PCT	1394,00	3,46	4.823,24
122	0002705 - SALSICHA TIPO VIENA _ Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	AVIVAR	KG	600,00	6,99	4.194,00
139	0002632 - LEITE EM PÓ INTEGRAL _ Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400G	NINHO	Lata	1200,00	13,99	16.788,00
142	0002517 - ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG	SERIDO	KG	4900,00	5,36	26.264,00
144	0002565 - CARNE BOVINA EM CONSERVA TIPO FIAMBRE, EMBALAGEM 320G	KITUT	UND	420,00	3,62	1.520,40
145	0002539 - BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTRANHA DE CAJU, EMBALAGEM 1 KG	GAROTO	PCT	50,00	27,49	1.374,50
149	0002514 - AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 200 GR	MAISENA	PCT	200,00	3,78	756,00
151	0002626 - LANCHINHO C/ EMBALAGEM DE 180 GR	LECY	PCT	9220,00	2,15	19.823,00
153	0002652 - MILHO PARA PIPOCA COM EMBALAGEM DE 500 GR	KERI YORK	PCT	120,00	2,65	318,00
155	0002677 - PÓ PARA PREPARO DE SORVETE, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 150 GR	YOKI	UND	260,00	3,82	993,20
158	0002711 - TEMPERO EM PO MISTO - PCT COM 60 GR. COM 12 SACHÊ DE 5GR CADA	SAZON	PCT	280,00	2,84	795,20
166	0002504 - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO _ Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 Kg.	DUMEL	KG	16580,00	1,94	32.165,20
171	0002693 - RAPADURA COMUM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500G	SANTA CRUZ	PCT	700,00	1,79	1.253,00
172	0002516 - ARROZ TIPO 2, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG	SERIDO	KG	1200,00	2,74	3.288,00
177	0002704 - SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE – KG	COPACOL	KG	300,00	7,83	2.349,00
186	0002656 - MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML	REGINA	UND	150,00	1,97	295,50
188	0002654 - MOLHO DE PIMENTA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML	REGINA	UND	200,00	2,01	402,00

Valor Global: R$ 462.304,74 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da secretaria requisitante, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).
Parágrafo único. **Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.**

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 08 de julho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

P/empresa:
J Pergentino & Filhos Ltda
Representante Legal:
GILBERTO PERGENTINO DE ARAÚJO,
brasileiro, sócio, portador do CPF n.º 405.558.014-20.

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:101009BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

Aos 08/07/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através da Prefeitura Municipal de Jucurutu, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 08.095.283/0001-04, com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, George Relten Costa Queiroz , brasileiro, casado, Funcionário Público, residente no município de Jucurutu /RN, portador da cédula de identidade n.º 1.805.518 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.630.644-92, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Contratação, mediante licitação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, realizada no dia 01 de julho de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 035/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação, mediante licitação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via e-mail, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 07 de julho de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: JOAO FELINTO FILHO		
CNPJ: 08.198.145/0001-50	Telefone:	E-mail:
Endereço: PCA.MARECHAL DEODORO DA FONSECA,37, 0 ., CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000		
Representante: João Felinto Filho - CPF: 041.236.034-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
109	0002530 - BISCOITO PALITO DOCE __ Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante.- Registro no SSAP.emb com 1kg.	NSA	PCT	950,00	3,00	2.850,00
114	0002668 - PÃO SEDA _ Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	NSA	UND	12400,00	0,24	2.976,00
115	0002669 - PÃO TIPO FRANCÊS – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. KG	NSA	KG	15000,00	6,69	100.350,00
117	0002666 - PÃO DOCE _ Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal.Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade 50g transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g	NSA	UND	7200,00	0,24	1.728,00
167	0002538 - BOLO DE OVOS	NSA	KG	500,00	8,00	4.000,00
173	0002527 - BISCOITO COMUM – TIPO PADARIA, BEM. PLÁSTICA C/250G, FABRIC. E VALID, ING. E INFORM. NUTRICIONAL	NSA	Frd	250,00	23,00	5.750,00
174	0002535 - BOLACHA MANTEIGA-TIPO PADARIA, BEM. PLÁSTICA C/ 250G, FABRIC. E VALID, ING. E INFORM. NUTRICIONAL	NSA	PCT	900,00	45,00	40.500,00
180	0002536 - BOLACHA SETE CAPA – TIPO PADARIA, BEM. PLÁSTICA C/250G, FABRIC. E VALID, ING. E INFORM. NUTRICIONAL	NSA	PCT	750,00	3,20	2.400,00

Valor Global: R$ 160.554,00 (Cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da secretaria requisitante, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).
Parágrafo único. **Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.**

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 08 de julho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

P/empresa:
Joao Felinto Filho
Representante Legal:
JOÃO FELINTO FILHO,
brasileiro, sócio, portador do CPF n.º 041.236.034-91

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:83B99BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

Aos 08/07/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através da Prefeitura Municipal de Jucurutu, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 08.095.283/0001-04, com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, George Relten Costa Queiroz, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente no município de Jucurutu /RN, portador da cédula de identidade n.º 1.805.518 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.630.644-92, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Contratação, mediante licitação de empresa fornecedora Gêneros Alimentícios, realizada no dia 01 de julho de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 035/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação, mediante licitação de empresa fornecedora Gêneros Alimentícios., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via e-mail, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 07 de julho de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: S.F. DE A. JUNIOR - ME.		
CNPJ: 08.053.294/0001-21	Telefone:	E-mail:
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 18 - BOX, 0 ., CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000		
Representante: Sinval Fernandes de Araújo Júnior - CPF: 056.412.384-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
127	0002569 - CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª – KG	BOI FORTE	KG	11100,00	18,99	210.789,00
128	0002564 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I.embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) [dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg]	BOI FORTE	KG	5000,00	18,99	94.950,00
129	0002566 - CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg	BOI FORTE	KG	800,00	14,70	11.760,00
131	0002571 - CARNE MOÍDA – KG	BOI FORTE	KG	11500,00	13,70	157.550,00
192	0002572 - CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª – KG	BOI FORTE	KG	2000,00	15,89	31.780,00

Valor Global: R$ 506.829,00 (Quinhentos e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais)
Art. 7º. O pagamento será efetuado através da secretaria requisitante, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).
Parágrafo único. **Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.**

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 08 de julho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

P/empresa:
S.F. DE A. JUNIOR – ME.
Representante Legal:
SINVAL FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR,
brasileiro, Empresário, portador do CPF n.º 056.412.384-65.

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:83BE5BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. George Retlen Costa Queiroz, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. José Alves Sobrinho, brasileiro, sócio diretor, portador do RG 491.721 ITEP/RN e CPF n.º 284.442.644-15 doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 011/2014**, homologado em 12 de Junho de 2014, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais,** durante o respectivo período vigencial.
3.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
3.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 01 ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO

5.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de Jucurutu/RN, podendo aderir a esta Ata outros Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

5.2- Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3- Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;

5.4- A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ordem de compra, ou outro instrumento similar;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global estimada de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com um valor unitário percentual de desconto de 1,50% (um e meio por cento), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 011/2014** reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002805 - Passagens Aéreas		UND	1,00	1,50%	1,50%

6.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
6.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
6.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
6.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
6.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
6.8 - **O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais licitados,** mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal solicitante**, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento/ execução do objeto licitado.

7.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ORDEM DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

7.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ORDEM DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2014.**

7.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 – O procedimento para efetivação de reserva e emissão de bilhete de passagem aérea seguirá, basicamente, os seguintes passos:
8.1.1 - Conforme for solicitado pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** efetivará as reservas, informando ao **CONTRATANTE** os dados respectivos;
8.1.2 - De posse dos dados da reserva, o **CONTRATANTE** emitirá "Ordem de Execução de Serviços/Autorização De Compra (OES/AC);
8.1.3 - A OES/ AC deve ser enviada por meio de fac-símile ou e-mail para a **CONTRATADA** aos cuidados do preposto designado;
8.1.4 - Recebida a OES/AC, a **CONTRATADA** deverá conferir os dados da reserva e emitir o bilhete de passagem aérea conforme ali explicitado, encaminhando-o imediatamente à **CONTRATADA**, preferencialmente via e-mail.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Jucurutu/RN, aprovado para o exercício de 2014, sendo utilizados os recursos oriundos da fonte:

Unidade orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprio
Projeto/atividade: 2.002 – Manut. Serviços do Gabinete
Elemento de despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção

Unidade orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios
Projeto/atividade: 2.016 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção

Unidade orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios
Projeto/atividade: 2.029 – Manut. Fundo Municipal de Ação Social
Elemento de despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1- São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

11.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

11.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

11.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

11.1.5- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

8
9
9.1
11.1.6 - Emitir "OES/AC", mediante assinatura do (a) RESPONSÁVEL, as quais serão enviadas à CONTRATADA, via *e-mail* ou fax;

11.1.7- Emitir solicitações, por meio de ofícios, para quaisquer alterações/cancelamento de vôos, enviando à CONTRATADA, via *e-mail* ou fax ;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

12.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

12.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

12.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

12.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

12.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

12.1.5- reservar, marcar, remarcar e emitir, mediante a apresentação da "OES/ AC", bilhetes (*E - tickets*) nacionais, de qualquer companhia aérea que atenda aos trechos e horários solicitados, dirigindo-se ao aeroporto quando o sistema da companhia desejada estiver fora do ar e houver urgência no prazo de envio/entrega dos bilhetes;

12.1.6-Emitir uma **fatura para cada "OES/AC"** enviada pelo Contratante;

12.1.7- Abster-se de cobrar taxas sobre os serviços por ela prestados, que não estejam previstas neste Termo de Referencia ou em contrato;

12.1.8- Expedir os bilhetes, mediante envio da "OES/AC" pelas menores tarifas e preços promocionais praticados pelas companhias aéreas, quando atendidas as condições necessárias para tais tarifas e preços, sem prejuízo do desconto fixo ofertado, **bem como nos mesmos valores disponibilizados nos *sites* das Companhias Aéreas;**

9
10
10.1
12.1.9- Somente emitir bilhetes fora das condições acima, com a prévia autorização do **CONTRATANTE**, ou com a comprovação da companhia aérea da inexistência de vagas no voo em melhores condições para o **CONTRATANTE**;

12.1.10- Deduzir das faturas o desconto fixo ofertado na proposta que serviu de base para o julgamento da licitação;

12.1.11- Comunicar a impossibilidade de atendimento da solicitação nos termos da "OES/AC", informando, ainda, as possibilidades de fornecimento em condições diferentes;

12.1.12- Atender às solicitações de passagens aéreas feitas, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

12.1.13- Enviar os bilhetes eletrônicos das passagens solicitadas tanto aos endereços eletrônicos da Prefeitura municipal a ser informado oportunamente, quanto para o endereço eletrônico do passageiro a ser informado pelo **CONTRATANTE** na "OES/ AC", no prazo de **até 4 (quatro) horas e, para as requisições urgentes, no prazo de até 02 (duas) horas a partir do recebimento da solicitação**;

9.
10.
10.1.
12.1.14 -Excepcionalmente, deverá entregar os bilhetes na sede da Prefeitura Municipal podendo ainda a entrega ser feita em outros locais indicados pelo **CONTRATANTE**;

12.1.15-Fornecer, sem ônus para o **CONTRATANTE**, datas e horários de voos e tabelas de preços vigentes para passagens aéreas nacionais no prazo de até 1 (uma) hora contada a partir da solicitação;

12.1.16-Garantir o embarque dos servidores e demais pessoas, indicadas na OES/ AC;

9
10
10.1
12.1.17- Cancelar os bilhetes de passagens aéreas não utilizados, ou de utilização parcial, por mudança de planos alheios à vontade do PASSAGEIRO ou em face da necessidade do serviço sem ônus para o **CONTRATANTE;**

9.
10.
10.1.
12.1.18-Proceder a uma das opções abaixo, a critério do **CONTRATANTE**, no caso de utilização total ou parcial do bilhete:

a) Cancelamento do bilhete, com a subsequente utilização do crédito para o mesmo passageiro em qualquer trecho, cujo faturamento deverá ser apresentado em conjunto com o demonstrativo de compensação relativo ao(s) valor(es) do(s) bilhete(s) cancelado(s)/não utilizado(s);
b) Reembolso, que poderá ser processado das seguintes maneiras:

b.1) Geração de carta de crédito no valor correspondente ao bilhete, deduzidas as taxas cobradas pelas companhias aéreas, que poderá ser utilizado de acordo com a conveniência da Administração;
.
b.2) Geração de crédito a ser devolvido à PREFEITURA MUNICIPAL por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal;

12.1.19- No caso especificado na alínea "a" do item 9.1.18, emitir novo bilhete através da autorização expressa do CONTRATANTE;

12.1.20- O reembolso de que trata a alínea "b" do item 9.1.18, será feito no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, mediante requerimento do **CONTRATANTE**;

12.1.21- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, vales refeição, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura, existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública, e ainda, as que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objeto deste contrato, ficando ainda o **CONTRATANTE** isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

12.1.22- Aceitar os acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo;

12.1.23- Abster-se de contratar para atuar no Contrato, empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento da CONTRATANTE;

12.1.24- Realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados, atendendo as exigências de experiência e formação convencionadas, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação das atividades contratadas, além de atender integralmente toda legislação que rege os negócios jurídicos contratados e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, trabalhista, tributária e cível. Obriga-se, também, a reembolsar o **CONTRATANTE** de todas as despesas que este tiver decorrentes de:

I – reconhecimento judicial de subsidiariedade trabalhista do **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações trabalhistas da **CONTRATADA**;

II – reconhecimento judicial de solidariedade do **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações previdenciárias da **CONTRATADA**;

III – indenização, inclusive, a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos, empregados ou não, quando da execução do objeto deste Contrato.

12.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VINCULAÇÃO

13.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
14.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMJ/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
14.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
14.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
14.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
14.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;
14.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
14.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
14.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMJ/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
14.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMJ/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
14.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMJ/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
14.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 – A vigência da presente ata de registro de preço tem por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

17.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ADESÃO

18.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de Jucurutu /RN, podendo aderir a esta Ata outros Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

18.2- Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

18.3- Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;

18.4- A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ordem de compra, ou outro instrumento similar;

CLAÚSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
20.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
20.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
20.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
20.1.4 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
20.1.5 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
20.1.6 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
20.1.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

20.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
22.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação desta contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
23.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 011/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jucurutu/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/RN, 30 de Junho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito
Contratante

JOSÉ ALVES SOBRINHO
Embarque Já Viagens e Turismo LTDA
Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4DD35194